SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 169/2015

Portaria Nº169/2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 065, de 17.08.2015 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 132/2015, de demissão por aposentadoria, e na forma dos Acórdãos nº 3127/2015 e 2672/10 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, assim como no Acórdão extraído dos autos nº 688.657-7, do Tribunal de Justiça do Paraná,

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de **31/10/2015**, pela concessão de aposentadoria através do **INSS (**Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício: 1632220641, Espécie: 42, CTPS: 86373/00010-PR, a servidora **BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR (A)** deste Município, portadora do RG 3.553.084-3 SSP/PR e do CPF 505.603.369-34.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:7107D7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de entidade sem fins lucrativos para realização de Concurso Público, cujo vencedor foi a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - Campus de Paranavaí,** no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C70A96D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Marly Alves Parreira dos Santos.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010400/2015, de 03/06/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARLY ALVES PARREIRA DOS SANTOS** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, Matrícula nº 691, (Nível 3, Referencia 13), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portador do RG nº 1.949.385-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 237.484.009-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (6.432/10.950 avos), pela média salarial (58,73%), sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professora 1º padrão.**
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 60.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6CF85D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 62/2015 DE 13/10/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.153,00 (trinta e dois mil cento e cinqüenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
104 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
204 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
215 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
334 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 753,00
335 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
437 - 4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
Total Suplementação: 32.153,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
131 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 753,00
351 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
388 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Redução: 32.153,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:76DD4168

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2015 DE 15/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 526/2015 de 30/09/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
434 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 107.000,00
ATUARIAL DO RPPS
Total Suplementação: 107.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
21 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
22 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
188 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
206 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
277 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.1.136. CONSTRUÇÃO DO CRAS
293 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
294 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
S
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
325 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
329 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
336 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
339 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.001.15.451.0078.1.123. CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER
340 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.500,00
10.001.15.452.0026.1.036. Contrução de Salão Comunitário na Vila Esperança
342 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10.001.15.452.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS
343 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE
344 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
367 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.500,00
Total Redução: 107.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:46E41B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

Extrato do Realinhamento da Ata de Registro 011/2015 Pregão Presencial 021/2015, publicado no dia 19/10/2015, página nº 91 e 92, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LEIA-SE:
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Andirá, 19 de Outubro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira
Portaria nº 10.114/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4A4DFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA PARA CAL E TINTA VIÁRIA, PARA UTILIZAÇÃO DE PINTURA DE GUIAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS E RUAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VENCEDOR:
SINAGOLD – SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 04.339.717/0001-13, com o valor total de R$ 43.250,00 (Quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais);

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4AD90B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 09 de Novembro de 2015,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I que faz parte integrante do Edital**.**

Valor Máximo Estimado: R$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br – Portal Municipal
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Outubro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:848560F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 10 de novembro de 2015,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para registro de preços para prestação de serviços de coleta e transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:
R$ 73.248,00 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Informações:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Outubro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6150B4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0236/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 033/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa H. ANDRETTO & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Manoel Antonio Filho, n.º 478, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 76.280.353/0001-54, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **HELTON ANDRETTO**, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.538.746-6 SSP/PR e CPF n.º 041.686.309-43, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Cestas básicas e Gás GLP para atendimento às Secretarias Municipais.

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	250,00	R$ 63,20	R$ 15.800,00
2	CESTA BÁSICA CF. TERMO DE REFERENCIA	300,00	R$ 117,00	R$ 35.100,00
Valor Total Homologado - R$ 50.900,00				

Parágrafo Único: Os produtos abaixo deverão conter na cesta básica:
02 arroz tipo 1 embalagem 5 kg,
01 açucar cristal especial embalagem 5 kg
02 feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade
01 macarrão picado embalagem c/ 1 kg
01 café em pó com 500 g
02 óleo de soja refinado 900 ml
01 bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g
01 bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g
02 sabonete unidade de 90g cf. amostra
02 creme dental embalagem com 90g
01 papel higiênico com 4 x 30m cf. amostra
01 sal refinado
02 extrato de tomate c/ 350g cf. amostra
02 milho verde em lata 300 grs
01 farinha de trigo embalagem com 1 kg
01 farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg
02 ervilha em lata 300grs
01 dúzia ovos brancos de galinha de granja na bandeja
01 salchichão 750 gr

Atalaia/PR em 19 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B3F91B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/N. CENTRO ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMA (PASTA TÉCNICA).. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a

CONSTRUTORA REGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.042.662/0001-00. aditivam o contrato com término 30/09/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:20674B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2014, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃOCIVIL E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOSCOMPLEMENTARES: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIODEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DAS OBRAS:SUPER CRECHE COM ÁREA DE 564,23 M2, CMEI COM ÁREA DE 713,40 M2,UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II COM ÁREA DE 385,57 M2, ESCOLAMUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO COM ÁREA DE 1.456,62 M2 E UMA QUADRAPOLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA DE 950,00 M2.PROJETOS HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL DA OBRA PRAÇABENEDITO GEROLINO NO BAIRRO RESIDENCIAL COPACABANA COM ÁREA DE418,00 M2, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNIOS. TODOS OS PROJETOSDEVERÃO CONTER: ART RECOLHIDA, ARQUIVOS DIGITAIS (PDF, DWG, PLT),CÓPIAS HELIOGRÁFICAS, XEROGRÁFICAS E FOTOGRAFIAS. AS DEMAISDESPESAS COM DESLOCAMENTO SERÃO POR CONTA DA INTERESSADA..decorrente de Pregão n° 15/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA ea E. FERNANDES CONSTRUTORA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 11.172.768/0001-69. aditivam o contrato com término 01/10/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 01 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:49C7649E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de Outubro do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, materiais de copa e cozinha em geral para atendimento da demanda das cozinhas e cantinas dos próprios municipais.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRONICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Outubro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DCCD2C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°045/2015

Súmula: "Concede Progressão Funcional Vertical para a servidora pública Camila Mazur Vieira, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO** nº. 196/2015,

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora pública **Camila Mazur Vieira**,inscrita na Matrícula 69, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Nível **I**, Referência "**A**", para o Nível **II**, Referência "**A**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 07/10/2015.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de outubro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:27C01E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***ALESSANDRO DONIZETE LOPES,*** portador do Rg nº 8.610.227-7 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19 de Outubro de 2015 a 18 de Janeiro de 2016, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07DC8873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 34/2015 DE 19/10/2015

Exercício: 2015
Decreto nº 34/2015 de 19/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
157 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
151 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
153 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
155 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
158 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Redução:	48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C7A13B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 014/2015

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - Pr, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a vereadora abaixo relacionada, para substituir o vereador licenciado Amélio Domingos Zamboni e compor as seguintes Comissões:

I – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, e;
II – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.
GILDA DALGALLO

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria passa a ter vigência a partir da leitura em plenário, e que se encaminhe para publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 19 de Outubro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0BF8705A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 080/2015 - PREGÃO N.º 067/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/11/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de serviços especializados na modalidade de Kick Boxing, no Ginásio Paulo Roberto Geyer, no Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, bairro Nossa Senhora Aparecida e na organização de jogos e eventos nesta modalidade promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BE725B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2015 - PREGÃO N.º 068/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/11/2015** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F18FCDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2015 - PREGÃO N.º 069/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/11/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0ADACB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 083/2015 - PREGÃO N.º 070/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/11/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:48CF7CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 084/2015 - PREGÃO N.º 071/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/11/2015** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3C167939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1294/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.250,39-(Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0011.1066-Aquisição de Equipamentos p/Unidade Infantil

4.4.90.52.00-Equiptos e Mat. Permanente–fonte 141 Superavit R$ 20.662,00
4.4.90.52.00-Equiptos e Mat.Permanente- fonte 141-Excesso Arr. R$ 1.700,50
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidade do Ensino Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 141 R$ 5.887,89
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 28.250,39

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 141 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 16 de outubro de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F196753D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1295/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.500,00-(Vinte mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 2.500,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0005.2050-Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.500,00
26.782.0006.1039-Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 11.000,00
26.782.0006.1152-Aquisição de Equip.e Material Permanente p/Setor Rodoviário
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 19 de outubro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A5467AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE INTERESSE PÚBLICO

Campina do Simão, 19 de outubro de 2015.

Conforme o procedimento administrativo MPPR – n° 0059.15.000758-7, referida no oficio n° 723/2015 Saúde - MP.

· Quando ocorrerem casos de negativa de fornecimento de ações ou serviços de saúde no âmbito municipal, se houver solicitação por parte do paciente seja ela verbal ou por meio de requerimento, o órgão público devera emitir certidão negativa contendo as informações escritas sobre o indeferimento, sobre o não fornecimento de ações ou serviços em saúde (incluindo medicamentos, órteses , próteses, insumos, produtos de interesse á saúde, consultas, procedimentos, exames e cirurgias).

Atenciosamente,

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joares Duarte de Oliveira
Código Identificador:27E75037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO NEGATIVA N° 01/2015

(Fornecimento de ações ou serviços de saúde no âmbito municipal)

Eu _____, brasileiro(a), Casado(o), servidor(a) publica no Município de Campina do Simão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cargo/função que ocupo _____, matricula _____, inscrito no CPF sob o nº 000.0000.000-00, residente e domiciliado no município Campina do Simão, centro, declaro para os devidos fins que não foi prestado serviço(atendimento) solicitado pelo(a) paciente _____, brasileira, casada, _____, residente e domiciliada no município de campina do Simão, portador(a) do CPF sob n°000.000.000-00, sendo que abaixo deixo a justificativa pela não prestação do referido serviço e/ou atendimento.
JUSTIFICATIVA DE NÃO ATENDIMENTO/HISTÓRIA
_____.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Servidor Responsável
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joares Duarte de Oliveira
Código Identificador:4257C0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESCARTE DE NÚMERO DE LICITAÇÃO.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA O SEGUINTE:
ATO ADMINISTRATIVO

Artigo 1º - Ficam descartados os números de processo de dispensa de licitação, conforme segue abaixo justificado:
a) Processo nº 14/2.015 de dispensa de licitação nº 13/2.015, por motivo de não autorização superior para prosseguimento do processo citado.
b) Processo nº 19/2.015 de dispensa de licitação nº 18/2.015, por motivo de renumeração do processo para finalização, renumerado o processo sob nº 28/2.015 de dispensa de licitação nº 27/2.015.
c) Processo nº 20/2.015 de dispensa de licitação nº 19/2.015, por motivo de não autorização superior para prosseguimento e finalização do processo citado.
Artigo 3º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 19 de outubro de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FBEC5812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.286

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição do aparelho analisador automático de bioquímica, o qual servirá para realização de exames laboratoriais no Posto Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:
D/E/C/R/E/T/A/R:

Artigo 1º: Fica revogada por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2.015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição do aparelho analisador automático de bioquímica, o qual servirá para realização de exames laboratoriais no Posto Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:96663A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.287

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados a todos os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º: Fica revogada por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados a todos os departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0BA300B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 924

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2015, que terá a seguinte composição:

1. Designar como integrantes da equipe de apoio: **MILTON DORTA DE OLIVEIRA** titular do CPF nº 742.719.629-53 e RG nº 5.116.527-6 SSP PR e **KÁTIA KEIKO SHIMIZO** titular do CPF nº 055.895.649-13 e RG nº 8.809.011-0 SSP PR.

2. **SUPLENTES: EDSON JOSÉ DE SOUZA,** titular do RG Nº 12.917.519-2 SSPPR e do CPF Nº 505.743.619-87 e **FRANCISCO PAIVA NETO,** titular do CPF Nº 487.712.529-91 e do GR 3.566.722-9 SSP PR.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 923 de 13/10/2015.

Cumpra-se.

Carlópolis, 19 de outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:46858580

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.251/2015

Súmula: Estabelece diárias para deslocamentos dos Servidores Motoristas do Município, quando a serviço da Municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, NO ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Carlópolis aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção dos Servidores

Públicos Motoristas do Município de Carlópolis, conforme valor das tabelas anexa, as quais ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As diárias serão concedidas em forma de adiantamento de valores, quando o motorista estiver a serviço do Munícipio de Carlópolis.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar periodicamente por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA/IBGE.

Art. 4º - A concessão das diárias fica a critério do chefe do Executivo, ou do Secretário responsável, mediante requisição do interessado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - A solicitação devera ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta lei, devendo conter o nome do benificiário, o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

§ 2º - O interessado devera, dentro de 3(três) dias uteis, a contar do seu retorno, prestar contas, devidamente documentadas.

§ 3º -. Havendo cancelamento ou retorno antecipado da viagem, os valores recebidos deverão ser restituídos, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.

§ 4° - Qualquer dos beneficiários que receber diária e por qualquer motivo deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restitua-la integralmente ao Erário, no prazo assinado no § 2º deste artigo, sob pena de não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 5º - O processamento das despesas concernentes às diárias refutar-se-á mediante a expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, a conta da dotação orçamentária correspondente dentro dos limites do crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal n° 4.320 de 17 de marco de 1964, e não constitui complementação de salário, vencimento ou subsídios.

Art. 6º Fica expressamente proibida, a utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse do Município de Carlópolis.

Art. 7º O beneficiário da diária, dentro do prazo de máximo de 3 (três) dias úteis, a contar de seu retorno, devera apresentar prestação de contas.

§ 1° - A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

II – comprovação de despesa efetiva.
Art. 8º O pagamento de diárias deverá ser publicado no Órgão Oficial de impressa ou no Web site da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.043/13.

Carlópolis, 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DOS MOTORISTAS		
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS		
CURITIBA	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 140,00	R$ 70,00
SÃO PAULO	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 150,00	R$ 75,00
RIO DE JANEIRO	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 50,00	R$ 25,00
MARILIA	1 DIÁRIA	½DIÁRIA
	R$ 40,00	R$ 25,00
ASSIS	1 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 40,00	R$ 20,00
LONDRINA	1 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 70,00	R$ 40,00
BOTUCATU	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 45,00	R$ 22,50
BAURU	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 45,00	R$ 22,50
JACAREZINHO	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 35,00	R$ 17,50
SANTO A DA PLATINA	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 30,00	R$ 15,00
IBAITI	01 DIÁRIA	½ DIÁRIA
	R$ 35,00	R$ 17,50

ANEXO II
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.
, (Cargo, RG, CPF), tendo em vista sua viagem para,
vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a concessão das diárias necessárias ao custeio das despesas da viagem, no que informa abaixo:

SAÍDA PREVISTA PARA		SAÍDA PREVISTA PARA		QTDE DIÁRIAS
DIA:	HORA:	DIA:	HORA:	
/ /	/ /	/ /	/ /	

MEIO DE TRANSPORTE		
[ ] Rodoviário	[ ] Veículo Locado	[ ] Outro. Qual?
[ ] Aéreo	[ ] Veículo Oficial	

MOTIVOS DA VIAGEM/ ORGÃOS/ ENTIDADES/ PESSOAS QUE SERÃO CONTATADAS:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Carlópolis, de de .
.
(Assinatura do Requerente)

[ ] Deferido
[ ] Indeferido (Se indeferir, informar o motivo)
Motivo:

Carlópolis, ___/____/_____

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A791862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços do Ano de 2014 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DO ANO DE 2014, deste município.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 19 de outubro de 2015.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BADC480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2016 da Secretaria de Assistência Social do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) DE 2016 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 19 de outubro de 2015.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:72EF23F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2015

SÚMULA – Dispõe sobre aprovação de alteração no Plano de Ação do Município ao Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III do Município de Carlopolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração no Plano de Ação de Adesão no sistema Estadual SIFF/SGA no item execução despesa onde lê-se capital deverá ser lido custeio, capital e Rh.

Art. 2º - Encaminha-se aos órgãos competentes para as devidas alterações.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 19 de outubro de 2015.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:887F2625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2015 AO CONTRATO 208/2013

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 19034/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do contrato, independente de suas transcrições. (Construção do CMEI Vale das Flores).
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 9.775,96 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a acréscimo de serviços.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.365.0014.1003.449051, Desdobramento 01.03 (Creches) e Fonte de Recurso 1.102.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.
Local e data: Colombo, 18 de setembro 2015.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:78AC78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG.9.055.005-5, como fiscal do Contrato nº 10/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 7/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de Outubro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D1AB757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,

RESOLVE

I - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para o processo 144/2015 – Credenciamento de Restaurantes,
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG nº 9.055.005-5 - Presidente
Priscilla Binder Binhara, RG nº 13.066.573-0 - Membro
João Magno de Souza RG nº 6.138.997-0 – Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de Outubro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E90FB1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 81/2015

Processo:	21840/2015 - Dispensa 81/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.** **CNPJ: 07.626.776/0001-60.**
Objeto:	Referente Aquisição de réguas para oxigênio e AR Comprimido destinadas a equipar as sete Unidades de saúde recém-construídas/reformadas no Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.210,00(cinco mil duzentos e dez reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	19/10/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BFACA2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9630/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	9630/2015
Data:	19/10/2015
Valor do Empenho:	R$ 5.210,00(cinco mil duzentos e dês reais).
Dispensa:	81/2015
Contratado:	**CIRÚRGICASÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.** **CNPJ: 07.626.776/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de réguas para oxigênio e ar comprimido destinadas a equipar as sete Unidades de saúde recém-construídas/reformadas no Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:200E3EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 82/2015

Processo:	14895/2015 - Dispensa 82/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ORGANOSAFRA LTDA – ME.** **CNPJ: 08.368.976/0001-23.**
Objeto:	Aquisição de Condicionador de solo para aplicação em parques, praças e outras áreas públicas que necessitem de recuperação do paisagismo/ajardinamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	19/10/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B12165E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 39/2015

Processo:	24215/2015 – Inexigibilidade 39/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SILVERIO & SANTOS BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME.** **CNPJ: 13.418.031/0001-09.**
Objeto:	Fornecimento de refeições aos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1263/2012.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93.
Data	19/10/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:229ED7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 095/2015

Processo Administrativo nº. 22134/2015

O Secretário Municipal de obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015**, que tem por objeto à contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – Lote 01: Valor R$ 1.804.912,50 (um milhão e oitocentos e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Lote 03: Valor R$ 1.728.907,50 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Lote 02: Valor R$ 599.962,50 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 04: R$ 588.750,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: Prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 19 de outubro de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FFB9D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 090/2015
Concurso Público 001/2014

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste
I - Informar a Desistência da candidata: Marilda Scheleider, classificada em 234° posição;
II - Em decorrência da exoneração da servidora: Adriana Domingues Ferreira Wolff, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Maranin da Silva	264º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 20 de Outubro de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C7E7DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, que integra o presente edital.
Data: 06 de novembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FB178F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/2015 - (CMDCA)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, MANDATO DE 2016/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Colorado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2665/2015 de 13 de março de 2015, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º. Após encerrado o prazo de recurso, divulgar o resultado final da apuração dos votos para o cargo/função de Conselheiro Tutelar do município de Colorado/Pr, com o nome do candidato e o número de registro, quantidade de votos recebido e a colocação respectivas, conforme lista abaixo:

Classificação	Candidato	Número	Votos
1º	Andréia Basseto	115	**286**
2º	Tatiana Braz Dias	101	**149**
3º	Naiara Miosso	127	**127**
4º	Celso	111	**120**
5º	Tina	104	**119**
6º	Camila Valim Brito	113	**114**
7º	Vanessa Salata	103	**105**
8º	Idaliana Valério Mússio	109	**76**
9º	Roseli Messias	116	**70**
10º	Erica Pazini	112	**60**
11º	Camila Rodrigues	125	**46**
12º	Jaime Pacheco	105	**38**
13º	Tatiana Ramos	117	**25**
14º	Ana Paula	126	**20**
15º	Adriana Pinheiro	119	**11**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 16 de Outubro de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:51788395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2015 - ALTERA DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA 027/2015

ERRATA Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

ALTERA A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2015:

Onde se lê: "*Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Agosto de 2014*."

Leia-se: "*Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Agosto de 2015*.".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de Outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2BDE2ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2015 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A KARINA DE MOURA E COSTA

PORTARIA Nº. 040/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispositivos do art. 37 da Lei Municipal n° 008/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à senhora **KARINA DE MOURA E COSTA**, servidora em cargo efetivo, exercendo a função de Enfermeira, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias, a partir da presente data;

Art. 2° - Durante este período a servidora deverá ser encaminhada ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme determina o art. 37 da lei municipal 008/2013;

Art. 3° - Serão devido à servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes, a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:203D2296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2015 - AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE LINDACIR CASAGRANDE

PORTARIA Nº. 041/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Lindacir Casagrande** por motivo de doença, a partir da data de 24/09/2015, conforme dispõe o art. 35 da Lei 008/2013, a qual dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:988BF3AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 107/2015 de 13/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	Atenção DIÁRIAS Básica - PESSOAL CIVIL	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	Atenção MATERIAL Básica DE CONSUMO	9.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
115 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
		Total Suplementação:	27.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.100,00
		Total Redução:	27.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C6A12362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 108/2015 de 14/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

22.455,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.205,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
116 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.750,00
		Total Suplementação:	22.455,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.47.00.00	01495	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.705,00
		Total Redução:	22.455,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3AA97E54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 109/2015 de 15/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	Atenção DIÁRIAS Básica-PESSOAL CIVIL	6.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.300,00
		Total Suplementação:	77.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
220 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
		Total Redução:	77.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B0BCA16E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº17/2015 - RATEIO FINANCEIRO AOS PROFICIONAIS DO MAGISTERIO

Súmula: Dispõe sobre o rateio financeiro aos profissionais do magistério em efetivo exercício, do saldo remanescente dos 60% dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação de Doutor Ulysses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, por proposta do Poder Executivo

Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam regulamentados os critérios para concessão do rateio do valor remanescente da parcela de 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com os artigos da presente lei;
§ 1º O saldo remanescente de que trata o caput deste artigo será resultante da diferença entre o gasto anual com a folha de pagamento e o limite mínimo obrigatório dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEB destinado a essa finalidade.
§ 2° Para o efeito desta lei considera-se profissionais do magistério: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto, direção ou administração escolar, de planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, conforme art. 22 da lei 11.494 de 20 de Junho de 2007;

Art. 2° - O abono será concedido em caráter excepcional pelo sistema de rateio e, em face dessa excepcionalidade, não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 3° - O valor objeto do cálculo para rateio deve ser informado pela Secretaria de Finanças com apoio do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Educação, até o fim do primeiro mês do ano subseqüente, considerando os recursos recebidos pela parcela de 60% do FUNDEB e todas as despesas com proventos e encargos trabalhistas dos profissionais do magistério municipal, entre os meses de janeiro a dezembro do ano referência;
§ 1° - O valor a ser rateado deverá ser decretado pela prefeitura até o fim da segunda quinzena do mês de fevereiro do ano subseqüente ao ano de apuração do valor remanescente da parcela do FUNDEB 60%;
§ 2° O rateio será realizado no mês de março de cada ano e corresponderá à totalidade do saldo remanescente informado;

Art. 4° - O cálculo do valor a ser atribuído a cada profissional do magistério deverá levar em consideração, o total de meses trabalhados, a carga horária, o tempo de serviço e a remuneração, obtendo-se o fator multiplicador, a partir da divisão do valor disponível para rateio pelo total de proventos pagos aos servidores no ano de referência, conformidade com a representação abaixo:

REPRESENTAÇÃO METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR MULTIPLICADOR
Legendas
VRF60 = Valor Remanescente do Fundeb 60%
VTP = Valor total de proventos no ano de referência (profissionais descritos no art. 2°)
FM = Fator Multiplicador
Fórmula
VRF60/VTP = FM

§ 1° - Para cálculo do valor a ser recebido por cada profissional do magistério deverá ser multiplicado o fator multiplicador pelo total de proventos recebidos pelo servidor no ano referência;

REPRESENTAÇÃO METODOLOGIA DE CÁLCULO
Legenda
FM = Fator Multiplicador
TP = Total de Proventos
Fórmula
FM X TP = Valor do Abono do rateio

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (19/10/20015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:73B472C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 22/2015 - ARTEFATOS DE CIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 22/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO **DE ARTEFATOS DE CIMENTO** ao Municipio de Doutor Ulysses – Paraná, Conforme Anexo I, Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 161.320,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2015;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 15 de outubro de 2015, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas junto ao Pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165 ou 3664.1214 e E-mail pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 15 de outubro de 2015

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:ADD14D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 071/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA , nº 847, na cidade de CURITIBA-RS , CEP:80220-410 instituída no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98 , neste ato representado pela Sr ELCIO LUIS BORDIGNON , portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 CPF/MF nº 972.234.769-15, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no

processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

§ único - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 19/10/2015.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reequilíbrio
139	Mesilato de doxasozina 4mg - cpr	CPR	0,189	0,300

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 19 DE OUTUBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F2D37B4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2015
CONTRATO Nº 119/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ANGELO ANTONIO BERALDO
CPF: 850.418.159-68
CRMV: 9220

OBJETO: Contratação de Profissional Veterinário para exercer Responsabilidade Técnica, pelo Evento da III Festa da Costela e Chimarrão nos dias 10, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2015.

VALOR DO PERÍODO: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CC73EA73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 108/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2015

Objeto: Contratação de prestador de serviço pessoa jurídica, para serviços médicos de pediatria.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/10/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 DE OUTUBRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B0738807

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GASPARELO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.538.307/0001-79

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma de Estofamento do Veiculo Ônibus - Placa BWS 5249.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10(DEZ) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 DE OUTUBRO DE 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B8EA89F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 38/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LT
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor Aditivo: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2015 Término: 08/04/2016

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2015
Objeto.....: ADITIVO DE 25%

General Carneiro, 19 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FE6ABEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 137/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso público nº. 001/2015 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de abril de 2015, Ano IV / nº. 0727.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de outubro de 2015, Ano IV / nº 0850.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 19 de outubro de 2015, **JOSE CARLOS TRAMONTINA**, inscrito no CPF sob o nº. : 672.784.939-00, para exercer o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 19 de Outubro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46E5A4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 104/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 104/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 19 de Outubro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1E33CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.195/2.015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.427-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 50.000,00
3.3.90.39.432-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 291.200,00
TOTAL	R$. 341.200,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.064-MANUT.PROGRAMA REDE PARANAENSE	
3.3.90.30.466-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 188.900,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.43.426-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 0303	R$. 152.300,00
TOTAL	R$. 341.200,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 19 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:851A295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 085/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BAINHA PARA I.A. DE BOVINOS - PCT C/ 50 UNIDADES - **BOVIGAINE**	04 Pct	17,40	NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
02	LUVAS LONGA (80 CM) PARA PALPAÇÃO E I. A. USO VETERINÁRIO - com 5 dedos, confeccionada em polietileno, caixa	08 Cx	31,00	NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

	c/ 50 unidades - **NITROTEC**			
03	NITROGÊNIO LIQUIDO - LITRO - **NITROTEC**	140 Lts	8,90	NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
04	SEMEN RAÇA GIROLANDO - DOSE, MÃE QUE PRODUZIU ACIMA DE 17000 KG EM 305 DIAS - **11GO121 OASIS DA DIV**	60 Unid	21,50	ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA
05	SEMEN RAÇA HOLANDESA - DOSE, Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto - **11HO7856 SPARTA**	80 Unid	13,80	ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA
06	SEMEN RAÇA JERSEY - DOSE confiabilidade p/ leite maior ou igual a 90% - **11JE01034 VALOR**	60 Unid	12,80	ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA
07	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, PRATICO E DE FACIL VISUALIZAÇÃO - **WAGO**	01 Unid	29,50	NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 19 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DANILO APARECIDO BORELLA
Nitrotec – Com. de Prod. Agropecuários LTDA - ME

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
Alta Genetics do Brasil LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1B9C04E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ELDER DE BARROS ALVES, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2015 a 18-11-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6AB2126F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-10-2015 a 21-11-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6161AD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Lustosa Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	19-10-2015 a 17-11-2015
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	19-10-2015 a 17-11-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7D26819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal CLAUDETE DO NASCIMENTO, portadora do Rg. nº. 4.344.462-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2015 e encerrando-se em 13 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 02/01/2001 a 02/01/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B1E2DC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Reginaldo dos Santos	Chefe da Divisão de Concessão de Auxilio	01/2013 a 01/2014	19-10-2015 a 17-11-2015
Dijanira de Faria	Secretária Mun. de Assistência Social e Habitação	01/2014 a 01/2015	19-10-2015 a 17-11-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2E23497A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ELAINE NOGUEIRA no período de 14 de outubro a 05 de novembro de 2015, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:29EA0A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 483

LEI Nº483/2015

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.414.134,71 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.414.134,71 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2105 CONSTRUÇAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01044 00136 Transferências Públicas Federais Valor: R$ 1.267.584,71
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2037 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PROGRAMA APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01201 00355 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 120.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2106 PROGRAMA FARMACIA DO PARANA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01663 00356 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01664 00356 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 18.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0016.2104 DEVOLUÇÃO DO SALDO DO T. DE CONVENIO 26 131388616/2014- SEAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02692 0820 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 2.550.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ProInfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, do FNDE;
Do repasse do governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, através do Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015, conforme Resolução SESA nº 434/2014;
Do repasse do governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, através do Programa Farmácia do Paraná;
do saldo do Termo de Convenio 26 131388616/2014, celebrado com a SEAB no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 20 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FFC99BAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 14

DECRETO Nº14/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.414.134,71 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 483/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.414.134,71 (Um milhão e quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2105 CONSTRUÇAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01044 00136 Transferências Públicas Federais Valor: R$ 1.267.584,71
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2037 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PROGRAMA APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01201 00355 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 120.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2106 PROGRAMA FARMACIA DO PARANA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01663 00356 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01664 00356 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 18.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0016.2104 DEVOLUÇÃO DO SALDO DO T. DE CONVENIO 26 131388616/2014- SEAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA
02692 0820 Transferências Públicas Estaduais Valor: R$ 2.550.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ProInfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, do FNDE;
Do repasse do governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, através do Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015, conforme Resolução SESA nº 434/2014;
Do repasse do governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, através do Programa Farmácia do Paraná;
Do saldo do Termo de Convenio 26 131388616/2014, celebrado com a SEAB no ano de 2014.

Art. 3º - Este Decretp entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 20 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CB215417

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 022/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 022/2015 de 19/10/2015. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU INDICADAS PELO FABRICANTE PARA REPARO EM CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 PLACA AYI-4662. Adjudico as empresas VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A , inscrita no CNPJ 75.526.079/0004-30, RUA JORGE ALVES RIBEIRO , 2872 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19/10/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C51F6D15

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 021/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANTER A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GOIOXIM.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/10/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0D749C1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços 058/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: a qual ocorreria dia 19/10/2015 às 14:00, Ocorrerá no dia 05/11/2015 às 14:00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–

centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 19/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C496F1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2015

Data: 15 de outubro de 2015.

Súmula:- Concede Gratificação Por Grau de Instrução, em 10% (dez por cento) à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 11-A, da lei 1.653/2009,

R e s o l v e:

Art. 1° - Conceder Gratificação Por Grau de Instrução, em 10% (dez por cento), à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A397269F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2015

Data: 15 de outubro de 2015.

Súmula:- Concede Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento) à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 11-A, da lei 1.653/2009,

R e s o l v e:

Art. 1° - Conceder Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento), à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:017E48B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015

Atas de Registro de Preços nº 189/2015, nº 190/2015, nº 192/2015, nº 193/2015 e nº 194/2015 - do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que as Atas de Registro de Preços abaixo citadas, tiveram a seguinte inclusão de ITEM, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA, conforme descrito a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2015
CONTRATADA: A SERENATA LTDA, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 151/159, Centro, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-110, Fone: 31 3211-1373, inscrita no **CNPJ nº 17.220.054/0001-65**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2015
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02, Centro, Município de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-000, Fone:46 3524-1010, inscrita no **CNPJ nº 05.401.626/0001-23.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2015
CONTRATADA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA, com sede na Rua Iririu, nº 425, Bairro Saguaçu, Município de Joinville – SC., CEP: 89.221-301, fone: 47 3032-5402/88051433, inscrita no **CNPJ Nº 10.661.909/0001-44.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015
CONTRATADA: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, com sede na Rua 1.136, nº 644, Quadra n° 244, Lote n° 19, Sala n° 01, Setor Marista, Município de Goiânia – GO, CEP: 74.673-260, fone: 62 3594-3176, inscrita no **CNPJ Nº 19.211.006/0001-36.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015
CONTRATADA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME, sediada na Rua Maranhão, nº 285 – lojas 01/02, Centro, Município de Londrina – PR., CEP: 86.010-410, Fone: 43 3249 – 2323, inscrita no **CNPJ n° 07.511.067/0001-30.**

Objeto da Licitação - contratação de empresa para fornecimento de Instrumentos e Equipamentos Musicais, e Equipamentos de informática, conforme descrito no edital e termo de referência, o qual será utilizado pelo Departamento de Cultura a fim de equipar a Banda Municipal, conforme objeto do termo de convênio 812151/2014. Recurso oriundo da FUNARTE/Ministério da Cultura/Governo Federal.

Da Inclusão: Fica incluso, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA, o Item 12.3, com a seguinte redação:

12.3 *A contrata autoriza o livre acesso dos servidores da Funarte, bem como ao dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos seus documentos e registros contábeis, em consonância ao artigo 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas das Atas de Registro de Preços acima citadas.

Publique-se

Guaíra (PR) 16 de outubro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:778680F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 314/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 193/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 01, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C91A667

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 015/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de Espaço Educativo de 04 Salas de Aula Padrão FNDE, localizado em Bela Vista do Oeste, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **20 de janeiro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 07 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAB57A42

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 045/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 008/2015
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – **EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 82.318,50 (oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R$ 6.712,20 (seis mil, setecentos e doze reais e vinte centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 03, 07, 08, 09, 10 e 11, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D86C81E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2015

Pregão Presencial nº 146/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de mão-de-obra de execução de serviços de instalação / monitoramento / manutenção / retirada de elementos que compõem "ornamentação natalina 2015", conforme projetos descritos, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 95.214,66 (noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 13 de outubro de 2015 e término em 12 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C6B47A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 065/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **M. L. DOS SANTOS MORONI - ME.**
Objeto – Locação de salão, com cozinha, mesas, cadeiras, toalhas longas e cobre mancha, palco, banheiros feminino e masculino, ar condicionado, com capacidade para atender pelo menos 500 pessoas, para a realização de Casamento Comunitário, neste município de Guaíra/PR.
Vigência: início em 02 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 02/10/2015
Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4EEFEE9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 07/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do contrato Original – contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de Espaço Educativo de 04 Salas de Aula Padrão FNDE, localizado em Bela Vista do Oeste, município de Guaíra, estado do Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 05,51%, ou seja, reduzir o montante de R$ 43.693,68 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) do valor total inicial contratado, que é de R$ 792.735,21 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 10 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26AB40D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 146/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 146/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para o fornecimento de materiais elétricos (refletor e meteoro), e mão-de-obra de execução de serviços de instalação / monitoramento / manutenção / retirada de elementos que compõem "ornamentação natalina 2015", conforme projetos descritos, no Município de Guaíra-PR. À empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, com valor total máximo de **R$ 95.214,66 (noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos);**

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 13.086,25 (treze mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 13 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:730F351F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de becas confeccionadas, a serem utilizadas em Programas direcionados a crianças e adolescentes, Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de novembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de outubro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:23C2A579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a Senhora **IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.107.830-2/PR, do cargo efetivo de Educadora Infantil, partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DC8E0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o contido no processo nº 6092,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2015, pensão a que faz jus IVAN MARCOS DA SILVA, com cota de 50% (cinqüenta por cento) e JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, com cota de 50% (cinqüenta por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, falecida em 25 de setembro de 2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 958,89, sendo cada cota o valor R$ 479,45 mensais.

Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor de Benefícios do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:576F767A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2015

Aos 08 (oito) dia do mês de outubro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2015, Processo de Registro de Preços nº. 033/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisições parceladas de peças e acessórios para a frota de ônibus escolares do município. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, n° 1855, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, à saber

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003.	MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	31.800,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 08/10/2015 até 07/04/2016, podendo ser prorrogável se assim convir a administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B3A9841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88 /2015

Objeto: **Aquisição de veículo novo, termo de adesão transporte sanitário do programa de qualificação a atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme especificações técnicas do termo de referência.**
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 88/2015, referente à licitação destinada à **Aquisição de veículo novo, termo de adesão transporte sanitário do programa de qualificação a atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme especificações técnicas do termo de referência**, MUDANÇA DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, passando para o dia **28/10/2015 as 14:00** horas. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 19 de outubro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1C7FBBFD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89 /2015

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de serviço de transportes rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas, para atender a demanda desta municipalidade, conforme especificações constantes do termo de Referência.**
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 89/2015, referente à licitação destinada à **Registro de Preços para Contratação de serviço de transportes rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas, para atender a demanda desta municipalidade, conforme especificações constantes do termo de Referência**, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, relativa ao anexo I, item 04 que passa a ter a seguinte redação:

04	Veículo Ônibus Rodoviário com capacidade para 45 passageiros	12.000	R$ 3,98	R$47.760,00

Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 19 de outubro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3D51D8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1014/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de OUTUBRO de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:463A4ED4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1015/2015

NOMEIA O SENHOR ANTONIO CANOVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de outubro de 2015, o senhor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, lotado na Secretaria de Finanças, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3200C063

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1016/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.568.576-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15 (quinze) dias 09/07/2013 a 09/07/2014 e 15 (quinze) dias 09/07/2014 à 09/07/2015 a contar de 08/01/2016 a 06/02/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6CB35FAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1017/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 à 02/10/2015, a contar de 03/12/2015 à 01/01/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E24DB6BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1018/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo: 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2013 à 09/04/2014 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2014 à 09/04/2015, para serem gozadas a contar de 04/01/2016 à 02/02/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58D0EF3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1019/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4149887D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2015**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARILENE CIOLIN **CPF:** 077.233.099-96
DOMICILIO: Rua Tiradentes, 621 – Município de Iporã – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a clausula terceira (do prazo) do contrato nº 011/2015 prorrogando o termo final de vigência do contrato para dia 09 de abril 2016.
BASE LEGAL: Decreto nº 157/2015 que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 005/2015 de 23 de janeiro de 2015**.**

Iporã (PR), 09 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARILENE CIOLIN
Contratado.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02479FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 034/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos, Filmagens e Cópias Xerográficas destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/11/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8782D8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa Prestadora de Serviços com Máquina Trator Esteira com potencia igual ou superior a 80 cv, para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário do Município de Itambaracá/PR. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/11/2015 a partir das 14h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BADED3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Contratação de Empresa para Aquisição de material permanente (equipamento e veiculo utilitário, tipo pick-up), destinados a Vigilância em Saúde os quais serão pagos com recursos do VIGIASUS, Resolução 022/2015. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/11/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7036AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247, Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/11/2015 a partir das 14h: 00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5B6D0B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015; **Proc. Administrativo**: nº 050/2015. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peça e Mão-de-obra para equipamento PÁ CARREGADEIRA 924HZ, CATERPILLAR, nº de Série CAT 0924HVJ, motor Serie G9GO7368, ano 2013/2013. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: JD DIESEL COM. DE AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 17.737.196/0001-02, com valor total de R$ 12.476,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Itambaracá PR, 19 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FCDEBEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 45/2015 NOMEAR SERVIDOR A CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA DE ITAPERUÇU

PORTARIA Nº. 45/2015,
Câmara de Vereadores de Itaperucu, 02 de outubro de 2015.

NOMEAR SERVIDOR A CARGO EM COMISSAO NA CAMARA DE ITAPERUCU

O Representante legal do Poder Legislativo de Itaperucu, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, art. 30, XIX RI, Art.33, VI, VII Lei Orgânica e outras legislações passiveis de ser aplicáveis ao caso,
Resolve:

Art. 1º - Nomear **JEFFERSON PATRIK CAMARGO,** brasileiro, solteiro, RG n.12.407.845-8 SSP/PR e CPF/MF n. 079.806.359-90, ao cargo de Controlador Interno, simbologia CC-02, com 80%, de função gratificada.
I – A descrita portaria, funda-se em Lei administrativa, que regula cargo e atribuição.
II – A função gratificada tem previsão no art. 20, da Lei Municipal n.443/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Asa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 02 de outubro de 2015.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:D83C781F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear –**Jeanne Marcella Aleluia Candido do Espírito Santo,** portadora do RG **nº 8.795.957-0/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Seção Formação Consciente,** percebendo a remuneração do símbolo cc4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:06CB2C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.159/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22 e 23/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ADB05094

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.160/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22 e 23/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87DB366F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.161/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22 e 23/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08BA6000

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.162/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5C970CCB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.163/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 20 e 22/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B65C3F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.164/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 24/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:918207A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.165/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **SUELI DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 19, 20, 21, 22 e 23/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E3BC658

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.166/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21 e 23/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEF7AD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de uma Fragmentadora de Papel, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA que apresentou o valor de R$ 1.199,00.

Lapa, 16 de Outubro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774AF36D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 61/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o feriado referente ao dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de outubro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:944968F4

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

•O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:
Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 28 de Outubro (Quarta-feira), às 17:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Avenida Manoel Pedro – 2011, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Art. 3º - *O processo a ser julgado será:*

1.	***Protocolo nº:***	*3954/2015*
	Recorrente:	*Élcie Cristina Ditzel*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 28 de Outubro de 2015, às 17h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa – PR.	

Art 4º - *Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.*

Art 5º - *Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB591271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°122/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PULVERIZADOR AGRICOLA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.899,24 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
0113 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011304 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
528:4.4.90.52.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 05/10/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDF5DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 133/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOINFANTIL JOSÉ LACERDA (LOTE 01).
VALOR:R$ 109.833,90 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO R$ 59.749,64 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 50.084,26 (CINQUENTA MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0029.2019- MANUTENÇÃO MDE 5% 138:4.4.90.51.00.00.1103 – OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0029.2020 – MANUTENÇÃO MDE 25% 153:4.4.90.51.00.00.1104 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9960C22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de

termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
JOSÉ OTAVIO ZBONICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARIO MORDASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ELEUTÉRIO SODRÉ NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SEBASTIÃO SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ISIEL VIEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSE LUIZ DE LIMA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARCOS GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
AMAURY RIBAS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SAMUEL BILL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ANTONIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JAIR GONÇALVES CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
PAULO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ANTONIO CESAR PORTES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ALISSON POLATO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
EBERTON LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Lapa, 19 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:779BAA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 030/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **consulta medica atendida em horários diferenciados e outras diagnoses.**

Contratos nº 092/2014**.**
Contratada: Reinaldo R. Martins & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº**. 08.181.238/0001-72**.**
Vigência: 16/10/2015 á 15/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F10C969C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 028/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **consulta medica atendida em horários diferenciados e outras diagnoses.**

Contratos nº 090/2014**.**
Contratada: CLINICA MEDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.749.297/0001-95.
Vigência: 16/10/2015 á 15/10/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de outubro 2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6CDA2B15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 010/2015 para a "**Aquisição de carne bovina, suína e de frango para fornecimento de alimentação aos funcionários do CIS Centro Oeste, funcionários e pacientes do CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil**, para o período de 12 meses".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 30 de outubro de 2015, às 09h00min, na Sala da Diretoria Financeira do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 20/10/2015, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Financeira do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 19 de outubro de 2015.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:88545B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Bruno & Silva Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	Medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares) constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor.	28%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso haja necessidade a Contratada deverá fazer a entrega do objeto ora solicitado inclusive nos domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6314261D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 008.2015

Súmula – Transforma área rural em urbana e a incorpora ao perímetro urbano, bem como a delimita em zona de comércio geral - ZCG, zona residencial 3 - ZR3, zona industrial 2 - ZI2, zonas especiais - ZES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLAVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar área rural em urbana e a incorporá-la ao Perímetro Urbano do Município de Loanda, o seguinte perímetro: Área Constituída pelos imóveis frontais à Rodovia PR-182, entre a Estrada Água da Mina e a Estrada da Poeira, medindo 3.440.538,70 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 278.805,509 m e N= 7.461.466,382 m ; Daí segue com o azimute de 128°16'13" e a distância de 405,08 m até o marco '2' (E=279.123,536 m e N=7.461.215,487 m); Daí segue com o azimute de 217°17'27" e a distância de 606,43 m até o marco '3' (E=278.756,125 m e N=7.460.733,030 m); Daí segue com o azimute de 126°30'58" e a distância de 753,34 m até o marco '4' (E=279.361,574 m e N=7.460.284,760 m); Daí segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR-182, lado direito com o azimute de 217°02'11" e a distância de 2.000,04 m até o marco '5' (E=278.156,900 m e N=7.458.688,221 m); Daí segue com o azimute de 305°45'24" e a distância de 1.526,41 m até o marco '6' (E=276.918,210 m e N=7.459.580,173 m); Daí segue com o azimute de 56°28'51" e a distância de 152,01 m até o marco '7' (E=277.044,939 m e N=7.459.664,114 m); Daí segue com o azimute de 49°31'27" e a distância de 285,57 m até o marco '8' (E=277.262,167 m e N=7.459.849,485 m); Daí segue com o azimute de 33°42'23" e a distância de 75,88 m até o marco '9' (E=277.304,275 m e N=7.459.912,608 m); Daí segue com o azimute de 305°24'17" e a distância de 59,29 m até o marco '10' (E=277.255,953 m e N=7.459.946,954 m); Daí segue com o azimute de 35°24'17" e a distância de 178,94 m até o marco '11' (E=277.359,621 m e N=7.460.092,805 m); Daí segue com o azimute de 305°33'57" e a distância de 1.474,99 m até o marco '12' (E=276.159,797 m e N=7.460.950,716 m); Daí segue confrontando com margem esquerda do Ribeirão Tamanduateí, acima, por vários rumos, com a distância de 1.781,17 m até o marco '13' (E=277.700,960 m e N=7.460.447,860 m); Daí segue com o azimute de 62°40'16" e a distância de 164,73 m até o marco '14' (E=277.847,299 m e N=7.460.523,485 m); Daí segue com o azimute de 65°25'54" e a distância de 173,19 m até o marco '15' (E=278.004,809 m e N=7.460.595,493 m); Daí segue com o azimute de 69°14'58" e a distância de 655,77 m até o marco '16' (E=278.618,042 m e N=7.460.827,831 m); Daí segue com o azimute de 306°42'33" e a distância de 235,73 m até o marco '17' (E=278.429,063 m e N=7.460.968,740 m); Daí segue com o azimute de 37°06'22" e a distância de 623,99 m até o marco '1' (E=278.805,509 m e N=7.461.466,382 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 344,05387 hectares.

Artigo 2º. A área descrita no artigo 1º da presente lei, serão consideradas como: parte ZCG - Zona de Comercial Geral, parte ZR3 - Zona Residencial 3, parte ZI2 - Zona Industrial 2 e, parte ZES - Zonas Especiais, conforme mapas e memoriais descritivos anexos à esta Lei, nos termos da Lei Complementar no 012/2007 com alterações da Lei Complementar nº 009/2011 e Lei Complementar nº 021/2012, que instituiu o Plano Diretor do Município de Loanda.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1DD131FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 552/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 965828, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 11/10/2015 a 15/10/2015, com retorno ao trabalho na data de 16/10/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FF80C358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 553/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 53121, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/10/2015 a 12/11/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 12/11/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C486C2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matricula 966228, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura - SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 29/09/2015 a 29/11/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 29/11/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AF60905D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 555/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO**, ocupante do cargo efetivo MARGARIDA, matricula 61811, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 05/10/2015 a 05/11/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/11/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6523CDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 556/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI**, CPF nº. 521.376.279-49, matrícula nº. 61571, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:58AD4790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 558/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **BRENDA SARTORI ROMERO,** inscrita no CPF/MF nº. 086.178.549-52 e RG. nº.12.746.729-3-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL - SEFA, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7F3BAA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 559/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA,** inscrita no CPF/MF nº. 775.659.161-53 e RG. nº.4.332.029-7-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:53537ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 560/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** RG. nº. 6.590.034-3-SSP/PR. e CPF/MF nº. 041.259.589-39, 33ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3CD8DA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **FÁBIA FATIMA PONTES DA SILVA,** RG. nº. 7.034.107-7-SSP/PR. e CPF/MF nº. 061.079.989-42, 34ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E10F9C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **LUCIANE MARIA CRUZ,** RG. nº. 8.511.490-5-SSP/PR. e CPF/MF nº. 043.596.379-18, 35ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:91F4DA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563/2015

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **LUCIANO FERRO TAQUETE,** RG. nº. 6.526.457-9-SSP/PR. e CPF/MF nº. 028.826.199-28, 3º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.218,94 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D13E48B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 013/2015/SESA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação nº 012/2015/SESA de 21 de agosto de 2015, publicado no exemplar nº 0819, de 24 de agosto de 2015, na imprensa oficial do município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná);

Considerando o Memorando nº 068/2015-DRH, datado de 26 de agosto de 2015;

Considerando o Parecer Jurídico nº 046/2015-Projur, datado de 22 de abril de 2015, em resposta ao Memorando nº 019/2015-DRH, de 10 de abril de 2015(por analogia);

R E S O L V E:

DESCLASSIFICAR por não haver compatibilidade de horário de trabalho a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **Enfermeiro Plantonista**, com plantões de 12X36 horas, aberto pelo edital nº. 001/2015-SESA, datado de 10 de março de 2015, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 006/2015/SESA, datado de 30 de março de 2015, homologado pelo Edital nº. 007/2015, de 06/04/2015 e convocada pelo Edital nº 012/2015/SESA, de 24 de agosto de 2015.

EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA – PLANTÕES DE 12X36 HORAS

Classificação	Nome	Situação
5ª Colocada	Angela da Silva de Alcantara	Desclassificada

Caberá à candidata epigrafada o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente Edital de Desclassificação para

apresentação de recurso, que deverá ser endereçado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sito à Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro "Alto da Glória", em Loanda, Estado do Paraná, através de requerimento formulado por escrito pela candidata, à ser protocolado no Setor de Protocolos do Paço Municipal, contendo as seguintes especificações:

Nome do candidato:
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Emprego para o qual se inscreveu; e,
Prova documental com a fundamentação e/ou embasamento de suas razões recursais.

O recurso será analisado pela Comissão de Julgamento designada pela Portaria nº 190/2015, de 25 de março de 2015, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após seus respectivos protocolos.
Decorrido o prazo previsto no presente Edital sem apresentação de recursos, haverá a desclassificação definitiva da candidata.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AAD07FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 078/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 078/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 078/2015 –PML.	
CONTRATADA: EVERTON HENRIQUE FARIA	**CNPJ/MF:** 048.007.599-94
OBJETO: Contratação de profissional para Capacitação para Conselheiros Municipais de Assistência Social do município de Lobato/PR, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).	
Data da Assinatura: 16/10/2015	
Dotações Orçamentárias: 11.004.08.243.0002.6.001 3.3.90.36.13.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BDA5119F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2015 DE 13 OUTUBRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.379,97 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06.00		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.2.028		**Manutenção e Conservação das Vias Urbanos**	
3.3.90.30.00.00	512	Material de Consumo	1.776,00
3.3.90.30.00.00	512	Material de Consumo	3.332,07
07.00		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.516,43
11.00		**Departamento de Assistência**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00	776	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.400,00
3.3.90.39.00.00	3776	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.355,47
Total das Suplementações			**20.379,97**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05.00		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		**Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica**	
4.4.90.51.00.00	512	Obras e Instalações	3.332,07
11.00		**Departamento de Assistência**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócias Educativas**	
3.3.90.36.00.00	776	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.400,00
Total de Cancelamentos			**8.732,07**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

130 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 2.516,43
512 - Cide	R$ 1.776,00
776 – Programa PAIF	R$ 7.355,47

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7D046BFE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.015

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.293/2015 de 16/10/2015.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
28.846.033.2071		**Encargos Especiais – PASEP**	
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributarias e Contributivas	2.00,00
Total das Suplementações			**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0019.1028		**Const. e Reforma de Edificação para Administração**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	4.000,00
17.512.0021.1029		**Ampl. Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	6.000,00
17.512.0021.1030		**Constr. De Unidade de Elev. E Tratamento Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	22.000,00
17.512.0021.1031		**Constr. De Unidade de Elev. E Trat. Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	29.000,00
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
99.999.9999.9999		**Reserva de Contingencia**	
9.9.99.99.00.00	10076	Reserva de Contingencia	7.000,00
Total dos Cancelamentos			**79.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C35DBFF3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.293/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.015

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL de Lobato, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
28.846.033.2071		**Encargos Especiais – PASEP**	
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigações Tributarias e Contributivas	2.00,00
Total das Suplementações			**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0019.1028		**Const. e Reforma de Edificação para Administração**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	4.000,00
17.512.0021.1029		**Ampl. Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	6.000,00
17.512.0021.1030		**Constr. De Unidade de Elev. E Tratamento Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	22.000,00
17.512.0021.1031		**Constr. De Unidade de Elev. E Trat. Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	29.000,00
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	7.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
99.999.9999.9999		**Reserva de Contingencia**	
9.9.99.99.00.00	10076	Reserva de Contingencia	7.000,00
Total dos Cancelamentos			**79.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8E276B89

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 0155/2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 07 de Outubro de 2015.

Onde se lê: **ADMINISTRAÇÃO:** Servidora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN** Portaria nº 074/2015, inscrita no CPF: 023.213.189-96 e RG: 7.170.598-6, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração.

Leia-se: **ADMINISTRAÇÃO:** Servidora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN** Portaria nº 066/2015, inscrita no CPF: 023.213.189-96 e RG: 7.170.598-6, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração.

Lobato, 19 de Outubro de 2.015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:1885CE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2015 - CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público Municipal – Emprego Público**, realizado no dia 30 de outubro de 2011, conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 002/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07.11.2013.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Dentista	Jessica Caroline Otaviano dos Santos

A aprovada acima deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **20, 21, 22, 23 e 26 de outubro de 2015**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D7C5B8A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2015 – QUANTIDADE 25%
REPUBLICAÇÃO

Contrato nº 16/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor do Aditivo R$ 9.034,03 (nove mil e trinta e quatro reais e três centavos).
Valor Total Aditivado R$ 45.874,98 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B8AAA991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1250.2015

SÚMULA: Redefine o valor da obrigação de pequeno valor do município de Mallet – PR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, administração direta e indireta, resultantes de execuções e cumprimentos de sentenças definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 2º - Fica definido, como obrigação de pequeno valor do município de Mallet, as obrigações em valores iguais ou inferiores a 10 (dez) salários mínimos nacionais, conforme facultado pelo § 4º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório mediante a comprovação do trânsito em julgado da sentença e a liquidez da obrigação.

Art. 4º - Considera-se obrigação de pequeno valor o montante bruto apurado na conta de liquidação devidamente homologada pelo Juízo, incluídos todos os valores em execução, admitindo-se o desmembramento do valor devido a cada credor, em caso de litisconsórcio, para que sua liquidação se faça através de requisição de pequeno valor.

§ 1º - Fica vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução ou ainda, a expedição de Precatório Complementar ou Suplementar para que seu pagamento se faça em parte, na forma de Requisição de Pequeno Valor e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 2º - A Requisição de Pequeno Valor adotará sempre o do salário mínimo nacional vigente à época da requisição do pagamento.
Art. 5º - Caso o valor da execução ou do cumprimento de sentença venha ultrapassar o valor estabelecido no artigo 2º desta lei, o pagamento somente se dera através de Precatório, sendo facultado, contudo, ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de Pequeno Valor, na forma capitulada no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, os créditos orçamentários necessários para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 955/2009 de 04 de Maio de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3FD70C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1251.2015

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º, §3º DA LEI MUNICIPAL 1179/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 01. O §3º do artigo 2º da Lei Municipal 1179/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º- Na modalidade que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$500 (quinhentos reais) até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 1179/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:25287437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 34/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 13/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 14 de Outubro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME no valor de R$ 168.943,48 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e a empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME no valor de R$ 15.899,77 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de Outubro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5627A7A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 17/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van 0 km com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO SESA Nº 025/2015 e 01(um) Veículo Utilitário tipo "caminhonete" 0 km com recursos do PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA Nº 022/2015, ambos para serem utilizados pelo Setor de Saúde, no valor máximo de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Novembro de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Outubro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:659BBEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.80/2015

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3786/2015

OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação de móveis (armários) compreendendo fabricação, montagem e instalação dos móveis através da Secretaria de Educação do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna pública a nova data para realização do certame que acontecerá dia 04/11/2015 às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

19 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F7CBC3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.70/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.70/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4553/2015

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD 1519 B,REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19856. A abertura deu-se no dia 15 de outubro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520020210533900390000.Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora:KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, portadora do CNPJ05.500.026/001-12 com o valor total de R$ 1.354,24 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D3A61590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.70/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4553/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto:ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD 1519 B,REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19856.Empresa vencedora:KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, portadora do CNPJ:05.500.026/001-12 com o valor total de R$ 1.354,24 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B96CF0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.70/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4553/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD 1519 B,REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19856.

Dotação
13001154520020210533390390000

Empresa vencedora: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, portadora do CNPJ:05.500.026/001-12 com o valor total de R$ 1.354,24 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0DB7362C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 691/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 691/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR 277 FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A AVENIDA DAS PALMEIRAS, NA COLÔNIA FRANCESA.
Empresa: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, **CNPJ: 00.431.383/0001-52**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 189.348,59, correspondendo a 22,2166% do valor total do contrato. Tal valor refere-se a itens anteriormente não orçados e que são imprescindíveis para o bom andamento das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de outubro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:451C1945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.71/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.71/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4554/2015

Objeto: REVISÃO GERAL DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO VOLKS 19330,PLACA AYX- 8676, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19858. A abertura deu-se no dia 15 de outubro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
13002154510021210733390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: RETIMAQ - RETIF. DE MAQUINAS LTDA., portadora do CNPJ:77.138.113/0001-82 com o valor total de R$ 2.990,37 (dois mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:399D2691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.71/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4554/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO GERAL DE CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO VOLKS 19330,PLACA AYX- 8676, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19858.Empresa vencedora: RETIMAQ - RETIF. DE MAQUINAS LTDA., portadora

do CNPJ:77.138.113/0001-82 com o valor total de R$ 2.990,37 (dois mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0A94354E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.71/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4554/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD 1519 B,REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM O NÚMERO 19856.
Dotação
13002154510021210733903900000
Empresa vencedora RETIMAQ - RETIF. DE MAQUINAS LTDA., portadora do CNPJ:77.138.113/0001-82 com o valor total de R$ 2.990,37 (dois mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.

19 de outubro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9488D2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1926/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos documentos de técnica apresentados pela empresa ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ nº.02.610.553/0001-91 como quesito de participação na Tomada de Preços Nº.04/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PREPARAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA – PMU E O PLANO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL, COM O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO PARA O NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Após análise detalhada e conferência dos documentos de qualificação técnica conforme critérios estabelecidos no edital, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a apuração dos pontos obtidos pela proponente constatando a CLASSIFICAÇÃO da referida empresa. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8383AF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4479/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 06 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

19 de outubro de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3F0706CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.82/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4199/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/11/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de utensílios e rouparia para os Centros Municipais de Educação Infantil através da Secretaria de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4316DA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.81/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3199/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 03/11/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do enlace de fibra óptica monomodo, para transporte de dados via protocolo IP, entre a unidade da Secretaria de Planejamento e o prédio central da Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço

eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

19 de outubro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B93B4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.592 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, ABENEL FERREIRA ASTORD

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Abenel Ferreira Astord**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Departamento de Cultura e Esportes.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:88AB83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.589 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COOD. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2013/2014
JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2014/2015
THAÍSA HOFFMANN JONASSON	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1F45D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.590 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, ENELI DIVINA COSTA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Eneli Divina Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:392E735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.591 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Bruna Hellen Maidl de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Conselheira Tutelar, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Promoção e Cidadania de Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:966A505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.588 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COORD. DE GESTÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
CEZAR ALENCAR H. DA SILVA	MOTORISTA I	2014/2015
LILIANE DE FÁTIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA I	2014/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:734EB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.593 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, ROBERTO ROGALSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Roberto Rogalski**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EFAC0146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.594 DE 19/10/2015 - FÉRIAS, ANDRÉIA BRUNOSKI CHEROBIM

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06/11/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Andréia Brunosky Cherobim**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, Padrão "K", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:87B6AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.974 DE 19/10/2015 - DESIGNA DIRETORA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando processo nº 4642/15 recebido da Secretaria Municipal de Educação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 15/10/2015, a servidora ***Daniele Coelho dos Santos,*** ocupante do *cargo de Professora*, para a função Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante**, percebendo função gratificada, símbolo FGM-02, a partir do credenciamento e autorização de funcionamento da Instituição de Ensino perante a Secretaria de Estado da Educação

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipal Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FF34FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.595 DE 19/11/2015 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ROSENILDA BIAUKI DE ARAÚJO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o contido no protocolado sob nº 4684/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 17/10/2015, a servidora **Rosenilda Biauki de Araújo,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1D847F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.838/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná,

torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2015** – **Registro de Preços nº 021/2015**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA ROÇADEIRAS A GASOLINA,** em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **01 (primeiro)** dia do mês de **outubro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **ELENICE LEÃO FANINE - ME** - CNPJ: **07.845.024/0001-90:**

Lote	Descritivo	Marca	Qtd. Tot.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	OLEO PARA MOTORES DOIS TEMPOS COMPROPORÇÃO DE MISTURA EM GASOLINA DE 1:50 (2%), FRASCO COM 500 ML	Lubrax	440	14,772	6.499,68
VALOR TOTAL					**R$ 6.499,68**

Empresa vencedora do Lote **02**: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA** - CNPJ: **07.869.224/0001-83:**

Lote	Descritivo	Marca	Qtd. Tot.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
02	NYLON QUADRADO 3,5 (metro)	Dayo	54.600	0,52	28.392,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.392,00**

Empresa vencedora dos Lotes **03 e 04**: **PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: **11.767.283/0001-18:**

Lote	Descritivo	Marca	Qtd. Tot.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
03	LÂMINA OU FACA PARA ERVA 2 DENTES, FURO 25,4 MM	Bandai	240	24,79	5.949,60
04	CABEÇOTE DE RECORTE PARA CORDA 3,3 MM	Temer	523	31,26	16.348,98
VALOR TOTAL					**R$ 22.298,58**
VALOR GERAL					**R$ 57.190,26**

Paranaguá, 01 de outubro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B0504E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 035/2015,** dando outras providências.
O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2015, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) ESPARGIDOR DE ASFALTO E DE 01(UMA) PRANCHA RETA SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS E RAMPA ELETRO-HIDRÁULICA II"**. Adjudico os objetos às Licitante Vencedoras: LDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 46.253.225/0001-50. JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 10.284.459/0001-08.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:56A6528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.227

"Instaura Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades nos serviços prestados pela empresa WDS Tecnologia Ltda - ME, referente ao contrato nº 287/2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.010/2014,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo, para apurar as eventuais irregularidades nos serviços prestados pela empresa WDS Tecnologia Ltda - ME, referente ao contrato nº 287/2012, de fornecimento de acesso online, pela internet, ao sistema de protocolo e expedientes, hospedado e datacenter, na modalidade SAAS (software as a service).

II – Designar os servidores municipais CÉSAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307, e ODAIR ONÓRIO JÚNIOR, matrícula 10479, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial do Processo Administrativo.

III – No caso de irregularidade identificada na conferência, a Comissão deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis e a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, utilizando por analogia a Lei Federal nº 9.784/99.

IV – Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A511E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.228

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 34.419 e 34.420/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
Antonia Oliveira Martins Magno	057.278.649-25	01/10/2015
Fabiana Dino Kuba Albini	008.518.639-22	01/10/2015
Francieli Ribeiro da Silva	062.659.829-07	01/10/2015
Simone Amorim	019.361.729-33	02/10/2015
Angélica Jacinto Ricardo Klein	052.575.079-78	05/10/2015
Camila da Silva Pereira	101.180.099-31	05/10/2015
César Augusto Quinholi de Souza	094.273.299-55	05/10/2015
Cristiane Albini	048.918.099-06	05/10/2015
Daiane Constantino Ribeiro	064.270.619-09	05/10/2015
Grace Kelli da Silva Pereira	885.466.409-04	05/10/2015
Mariana Barbosa Pires	087.716.449-54	05/10/2015
Marilize do Rosário Correa	018.302.819-84	05/10/2015
Patricia Cristina da Silva	048.373.799-23	05/10/2015
Rosicléia Moreira dos Santos	020.041.089-08	05/10/2015
Antenor José dos Santos	358.307.609-59	06/10/2015
Francisco Hernandes Neto	062.858.449-09	06/10/2015
Ivonete França Santos	590.137.109-72	06/10/2015
Willian Koch	050.641.879-04	06/10/2015
Adrielle do Rocio Santos Alves	056.694.379-42	09/10/2015
Amanda Ferreira Tavares	065.619.179-10	09/10/2015
Carolina de Miranda Evangelista	087.313.589-00	09/10/2015
Cintia Mara Korsanke	007.301.299-85	09/10/2015
Cristiana da Silva	038.979.489-90	09/10/2015
Elisana de Almeida Rodrigues Gonçalves	065.799.859-17	09/10/2015
Helem Martins Nunes	086.297.762-42	09/10/2015
Janayana Rosa	073.012.769-90	09/10/2015
Jéssika de Ramos	070.903.139-25	09/10/2015
Lucia Nunes Velozo	041.163.069-59	09/10/2015
Mirian Pereira Patriota Ricardo	034.213.809-02	09/10/2015
Nataly Modesto Pinto	059.246.039-89	09/10/2015
Paola Christinne Gois Boachat	020.947.912-46	09/10/2015
Priscila Luiz Berlim	026.225.609-60	09/10/2015
Vanessa de Souza Martins	054.467.039-60	09/10/2015
Vanessa Franco Souza Pereira	089.661.819-56	09/10/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:04F9F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.229

"Exonera, a pedido, a servidora Karen Cristine Baia Gonçalves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 33.344/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES, matrícula 10576, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 04 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4370A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.230

"Exonera, a pedido, a servidora Tania Cristina Lopes da Rocha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 33.627/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, TANIA CRISTINA LOPES DA ROCHA, matrícula 7072, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de outubro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4FDAC3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.197

"Exonera Telma das Neves Ramos Cordeiro do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

TELMA DAS NEVES RAMOS CORDEIRO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CF5F021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.198

"Nomeia Telma das Neves Ramos Cordeiro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TELMA DAS NEVES RAMOS CORDEIRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4131E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 004/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 004/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, retificar a Data Prevista de Termino para Recurso contra o resultado preliminar de avaliação curricular do edital de abertura, que será alterada para **03 de Novembro de 2015**, devido o contido no Decreto 3191/2015, o qual estabeleceu como ponto facultativo o dia 30 de Outubro de 2015.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:37D8A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PUBLICO 004/205 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Seletivo Público 004/2015
Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	RG
0007	Marilene Gonçalves Costa	82692266
0008	Maurynelli Cristina C.P. Fernandes	86418053
0010	Andrea Machado Padovani dos Santos	138866637
0013	Clenice Moreira dos Santos	80915179
0014	Amanda Xavier Madalena	132703752
0015	Leide Xavier Madalena	56893750
0017	Jean Carlo da Silva Jianni	91665573
0020	Caroline de Fatima Rodrigues de Paula	127807434
0022	Rosemari Nunes	44173937
0024	Jheniffer Lauanda Mendes Silva	125282261
0026	Rosdineia Mendes da Silva	46065085
0027	Itamar João da Silva	13457875
0031	Palmira Miranda Pontes Paiffer	37317934
0032	Izaura Ribeiro Alves	43175262
0033	Rosani do Rocio Madoloso	75031297
0037	Talita Pedrunti de Brito	490893223
0038	Everton Abalem Stahlshimdt	63985287
0042	Solange Sales da Silva	72064399
0043	Leonete da Aparecida Costa Rosa	43467263
0044	Ismenia Urbana Ribeiro Amorim	63893838
0046	Daniel dos Santos Cruz	8180081
0048	Cristina da Silva	70313774
0053	Eliane Soares da Silva Euclides	107639289
0054	Marcia França Teixeira	93907590
0055	Priscilla M. Teodoro	88796470
0056	Elenita do Rocio Mendes Teodoro	32001564
0057	Graziele Aparecida Cordeiro do Nacimento	69950604
0058	Ana Paula de Mello	101179451
0059	Natali Cristina M. Ferreira	132817391
0060	Eisangela M. Cunha Rodrigues	61483560
0061	Neuza José da Silva	44695478
0062	Rosangela Fernandes da Silva	8812 9202
0064	Alessander M. dos Santos	138806235
0065	Larissa dos Santos Reis	123687779
0066	Géssica Moura Ferreira Miranda	145571502
0067	Larissa Zague do Nascimento	125286615
0068	Matheus Henrique. Martins Brasílio	128852727
0069	Fabiana Ferrari	82806297
0070	Gerson Artur M. Garcia	1005269756
0071	Marines Nunes Velozo	97667306
0072	Arlene de Andrade	109509183
0073	Laiara Faid Lanar de Oliveira	96679181
0074	Luciana Gonçalves Pires	45456714
0075	Scheila Cristina dos Santos Quinto	338557131
0076	Jéssica Miranda Parede	105422415
0077	Flavia Glasielli Gomes	71842240
0078	Cintia Fabricia Chagas Ribeiro	80881452
0079	Ruthielli Martins Ospwalv	77340416
0080	Juliane Maria Korsank	81106010
0081	Sandra Mara B. Schlichting	49917960
0082	Denise do R. Miranda	82806792
0083	Mariane Andrade Miranda	105436688
0084	Marluce S. da Silva Pereira	142425912
0085	Suelen Martins	87936627
0086	Marilania Angelita Tozzo	67354869
0087	Ivonete França Santos	42955108
0088	Marcus Vinicius R. dos Santos	96939477
0089	Rosinéia Silva de R. Barcelos	51489101
0090	Danielle R. da Fonseca	76616060
0091	Juliana Cristina Banasecilicz	86551535
0092	Elisiane Aparecida Alves	86529084
0093	Edson Candido Gonçalves	41162481
0094	Franciele Zela J. Strychalski	81319120
0095	Rute Zela Strychalski	36549297
0096	Sandra Alves de Jesus	0843775777
0097	Carola Hildebrando Gonçalves	90264494
0098	Alessandra Xavier Olheros	73628920
0099	Lucineia Filippi	64125885
0100	Maria Lucineia Cardoso de Farias	87912108
0101	Rosana C. de Farias Lopes	45378870
0103	Elizabete de Ramos Alves	61190805
0104	Daniella Roberta V. E. de Oliveira	00573539
0105	Marcia Betriz N. Adams	37672122
0106	Priscila de Paula Pinto	76836906
0107	Taciane de Castro	9191 5790
0108	Marcela Cardoso Pereira	91662418
0109	Rafaela M. Gaissler	109503045
0110	Daniela Luna Firmo da Cruz	98933735
0111	Sueli Jesus de Andrade	77811079
0113	Claudelania da Silva Neves	70322846
0114	Jéssica Ludovico Taborda dos Santos	102912241
0115	Ana Carolina Gori Araújo	93695941
0116	Dina Padovani dos Santos	59534270
0117	Evelin Pereira Costa	98385967
0118	Marcielli Malaquias da Costa	76587396
0119	Ana Paula das Neves	56715908
0120	Cedineia Alves dos Santos	71482561
0121	Maria de Lourdes N. dos Santos	49221118
0122	Géssica Fernandes da Silva	107636463
0123	Jaqueline Demétrio Sobral	43213393
0124	Soledade Cristo	45051991
0125	Camila Lee Rodrigues	91636476
0126	Osiris Reis Tiberiça Junior	80294190
0128	Franciline Aguiar Custódio da Silva	126183879
0129	Priscila da Silva Alves	93773829
0130	Yasmim Barreto Ielisaki	109476897
0131	Camila Salles dos Reis	105002700
0132	Camila dos Santos Pontes	103202299
0134	Kamila Garvansky Alves	104000681
0135	Rose do Rocio Gomes	36658010
0136	Isabelle Mauricio dos Santos	125791204
0137	Roseli Machado	9600894

0138	Dionésia Barcelos Peniche	94877598
0139	Stefany Muraro Ribeiro	126210698
0140	Luiz Acacio Fraga Andrade	284160994
0141	Ana Cristina Alves dos Santos	84619647
0142	Luciene Lima Silva	53771424
0143	Roseli Costa Correia	5284 1208
0144	Camila dos Santos Ferreira	83095415
0145	Eraldo Jacinto Barbosa	19261069
0146	Marjori Kelli Gonçalves	62382759
0147	Helidi Abud da Silva	34408653
0148	Nicolle Santos de Oliveira	128873066
0149	Bruna de Lima Alves	130178707
0150	Rayane Tayomara R. Zaguini	129045574
0151	Monica Padilha Guedes	145272050
0152	Rosane Cristina Lourenço	131752997
0153	Renan Kravitz Ghelardi	97367043
0154	Alessandra Mendes de Oliveira	86859912
0155	Thainan Nara Silva e Oliveira	105433395
0156	Nathan Oliveira da Costa	123311396
0157	Leonardo Rodrigues	50825051
0158	Graziele Paes Pruck	85333704
0159	Eliana Lucimeri P. da Silva	66774094
0160	Sileise Rodrigues de Oliveira	89531276
0161	Beatriz dos Santos	93412923
0162	Angélica Ramos Pereira	102270185
0163	Maria do Socorro Rocha Lins	140499963
0164	José Luiz Mendes Rabello	126105797
0165	Eida do Pilar de Lima Costa	54280882
0166	Thiago Balduino Goltz	82584242
0167	Evelise do Rocio Matsushima	58136867
0168	Deividi Natal Pereira	81216495
0169	Michele Marques Fernandes	89325927
0170	Tirza Wilinek Alves	50927121
0171	Rafaela de Paula M. Pinheiro	81326665
0172	Heloina Debora R. da Silva	86137496
0175	Daiane Mathias da Silva Raynerte	103390095
0176	Marcia Barbosa	70753359
0177	Mariele de Oliveira Viana	86016630
0178	Luana França de Miranda	97670498
0179	Xáris Ribeiro Santos	98530401
0180	Elis Regina Santana	82033262
0181	Bruna Barbosa da S. Pinto	98564756
0182	Sonia Mara Cordeiro	62038985
0183	Jéssica P. dos Santos Cardoso	129919272
0184	Luana M. do Nascimento	80103352
0185	Analice de Lima Pinheiro	46576020
0186	Vera Lucia Muniz	371476598
0187	Marcia Franken	34415684
0188	Joalice Alves Linhares	34280517
0189	Gislaine de Lima Pereira	97497109
0190	Roberta B. Fernandes Cardoso	98166769
0191	Lucimara Costa dos Santos	54307268
0192	Fabiane do Santos Dembiski	76765444
0193	Gisele Lima de Paula	60688974
0194	Tatiana da Cruz Correia	92865460
0195	Viarone de Oliveira Moraes	1939146
0196	Rose Freitas dos Santos	92497950
0197	Sabrina de J. Lopes da Silva	99965886
0198	Caroline Elias Karpe Martins	71910474
0199	Sandra Regina Jacques	76098735
0200	Samuel de Oliveira Jacques	32002684
0201	Abigail França de Miranda	128869395
0202	Deborah Cristina L. Viana	133855556
0203	Vanessa Farias	75690100
0204	Elizandra C. do Carmo	88480694
0205	Marcelise da Silva dos Santos	126010885
0206	Elisabete A. Pereira Bonafini	79550477
0207	Eliete do Carmo Cidreira	56538453
0208	Camila Elias	96181965
0209	Josiane Rinke Bello	69629989
0210	Rafaela Elias Rodrigues	76298025
0211	Renata Nascimento	91603209
0212	Sueli Gonçalves Maia	80103859
0213	Ana Paula M. Costa	105449682
0214	Leticia Cardoso da Silva	101136985
0215	Margarete C. da Silva B. Santos	58164607
0216	Marcia C. B. Santos	105448902
0217	Anelizy Noetzold Damasio	88029046
0218	Genilaine M. Lotti Domingos	62311835
0219	Fabiana de Paula Costa	66584496
0220	Renata Elias Rodrigues	8903568
0221	Antonio José Teixeira	40203702
0222	Leticia Fernanda N. das Neves	107625097
0223	Talita Ferreira Lima	109492442
0224	Alencar R. Mendes	89089166
0225	Silmara Terezinha de P. Lopes	51626036
0226	Edileuza do Pilar A. Fernandes	41726172
0227	Jaqueline D. Alves Henrique	61776117
0228	Mauricio F. dos Santos Silva	125978681
0229	Adriana de J. Rippel Salgado	35181601
0230	Alex Sandro Correia	125961894
0231	Caroline Messias	123673247
0232	Bianca do Rocio Tizzoni	131930267
0233	Fabiane B. Marinho	61521640
0234	Ana H. Marques Arcega	387388521
0235	Jaqueline de F. da S. Ribeiro	94372682
0236	Kelly Cristina Colodel Nascimento	70877007
0237	Felipe O. de Paula	91679930
0238	Bruno Abud Duarte	105001479
0239	Joaquina M. DO Nascimento Cordeiro	58399922
0240	Fabiane Crisanto Mendes	80389663
0241	Erika R. dos Santos	131634196
0242	Ana Lucia Candido Alves	52557356
0243	Katlin K. C. França Nascimento	98623108
0244	Dirceia de F. dos Reis	587979112
0245	Wlianita C. da Silva	103552923
0246	Bruno C. da Silva	91350122
0247	Lucimara C. Galdino	105442955
0248	Elione G. Godoi	64351141
0249	Nelson G. P. Junior	7250493
0250	Izabel C. Borges de Souza	7250493
0251	Simone Cristine de Lima	97117748
0252	Aline M. Baronski	124082510
0253	Andriele C. do Nascimento	125297994
0254	Karoline de Paulo Ferreira	127029032
0255	Michele Izidoro	70452804
0256	Vera Maria Correa	22101021
0257	Paulo Sergio da Paz Santos	35845291
0258	Pryscila Redhsa dos S. Lima	123899334
0259	Vanessa C. R. Costa do Rosário	103830737
0260	Carmen Délia Melgarejo	000654791
0261	Glaci Felix dos S. Gonçalves	1116700673
0262	Lorena M. Costa	133050590
0263	Estelma Nunes Rodrigues	19560767
0264	Rosangela M. Rodrigues	83841966
0265	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva	94002680
0266	Auredice W. de Araújo	064318421
0267	Guilherme Manso Pinto	105427131
0268	Gabriel Cardoso Manso	129963280
0269	Jenifer Priscila de Araujo	126464410
0270	Silaine Gomes da S. Mendes	9280156
0271	Vitória A. R. de Aguiar	1315 43174
0272	Cristiane M. Alves	59375466
0274	Luciana de Maceno Cordeiro	48577903
0275	Vanessa Duma	91559943
0276	Claudia Franco	87162338
0277	Telma dos Santos Angelo	59311751
0279	Maria do Pilar Moreira	57031280
0280	Tatiane Elias Rita	88560949
0281	Oswaldo Gomes Moreira	6418414
0282	Marcelo Ricardo Avelino Figueiredo	1237588730
0283	Anybelli C. Gomes	82865292
0284	Tatiane de Araujo P. Joaquim	125098509
0285	Marwyn Santos Faustino	109520063
0286	Wellington L. Ramos da Rocha	84337110
0287	Daiane Gonçalves P. Borges	97147744
0288	Valdirene M. Pedroso	72470753
0289	Raila da Silveira G. Massuda	124919118
0290	Maria R. Lacerda Martins	42699489
0291	Adriana Soares de Souza	89715760
0292	Giselle C. Vellozo	94201845
0293	Leila C. dos Anjos Calado	63686530
0294	Nayara de Almeida Ramos	131898185
0295	Cibele M. Henrique	86143259
0296	Juliana Bonaldi Cabral	110534337
0297	Christian Ferreira Costa	99690119
0298	Daiane M. Filadelfo	124797861
0299	Jessica F. Glosenaff	131717938
0300	Anahi Patricia Nodari	82260269
0302	Anderçandra de Souza Pereira	33375921
0303	Jessieman A. de Araujo	129433248
0304	Fernanda de Castro Franolli	61254056
0305	Maria Luciane dos Santos Ventura	76104158
0306	Raiana F. de Almeida	103792134
0307	Antonio Marcos dos Santos	57379553
0308	Celmiro Ferreira Pereira	62820284
0309	Michele Cardozo Dias	56189882
0310	Lilian França Cunha	61491619
0311	Arthur Cobid Alipio	123850335
0312	Francielle Ferreira Bolistelo	125272312
0313	Solange Maria Goiura Tavares	46223438
0314	Caio Cesar Gibrail Fernandes	337063593
0315	Josiane Rosina Scomação	63646717
0316	Pedro Augusto Belo Bizzon	91742314
0317	Arielle dos Santos Silra	103830613
0318	Ariana da Silva Mattozo	58226270
0320	Giulia Rocha da Silvia	136341944
0321	Sarah Margarida Calazans	123412508

0322	Gabriel Calazans	123412800
0323	Erikson Marcelino Clemente	50344983
0324	Iracema Saturnino Pereira	55761159
0325	Amanda Nunes da Conceição	100142082
0326	Greice Kelly Rolin Leandro	81281092
0328	Jonatas Gonçalves Alves	84942146
0329	Joselia Gonçalves Alves	62222956
0330	Luana Gomes Costa	93716566
0331	Paula Sigolo Vanhoni	95642756
0342	Karoline de Assunção Gomes	124624967
0343	Edna Maria Pinheiro	51826574
0344	Debora da Silva Severino	81418489
0345	Cleonice Urbana Ribeiro	53809464
0346	Samanta Gonçalves Biscotto	127901635
0347	Ariel de Oliveira Chagas	34246351
0349	Jheniffer dos Santos Nunes	126871740
0350	Marco Antonio de Souza	5590402551
0376	Thalita M. de Oliveira	86407060
0377	Alessandra M. Gonçalves	125484956
0378	Jefferson S. de Miranda	78730277
0382	Silvia Colodel	95080596
0383	Leonice do Pilar F. Rodrigues	51124570
0384	Waléria C. Ferreira Rodrigues	106044392
0385	Flávio Roberto Pinheiro	48208339
0386	Karine M. Delfino	109506087
0387	Sormani do Carmo	70526882
0388	Josiani Fabricio Tangredi	95645488
0389	Ahmad Jorge Bark	99684186
0390	Fabiana Norato C. Pinheiro	61423796
0391	Ulisses P. Gomes	35861327
0392	Ozeias M. da Silva	61786701
0393	Valdirene G. Mendes	57876409
0394	Rosangela M. do Carmo	87358798
0395	Carolina Baiak da Silva	105427697
0396	Tania M. Silva Dutra	45740960
0397	Kesley L. M. Gil Siqueira	105421710
0400	Wlademarcel Leandro Alves	125391818
0401	Marcos Roberto Antoniacomi	273737806
0402	Kamylla Crystil M. do Carmo	130858970
0403	Daniele M. de Oliveira	96817290
0404	Walquiria Franco S. Pereira	124703220
0405	Silvia Oliveira Elpidio	82998900
0406	Franciele R. da Silva	125973574
0407	Tania Carvalho Godarth	95672442
0408	Aline Xavier da Silva	10543269

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
(Desconformidade com os itens 3.4 e 3.5 do Edital de Abertura)

0001	Luciane Rainert Carneiro	41797592
0002	Jessyca Aurineia Neves Viana	93764790
0003	Francini Enko dos Santos	618153971
0004	Jeniffer Luciana Viana	89114721
0005	Fabiane Soriani da Silva	86283743
0006	Giovana Zague Campos	132985847
0009	Adrielle Izabel Gonzalez Ferreira	131853203
0011	Beatriz da Costa Pozzobom	126114290
0012	Luciana de Souza Cezário	125404251
0016	Talita Bonifácio Alexandre	140351024
0017	Jean Carlo da Silva Jianni	91665573
0018	Maria dos Anjos Xavier	51788923
0019	Karen Hasdrid Morais da Silva	50725480
0021	Helia Maria de Campos	3671699
0023	Silvia Mara Rodrigues	62063084
0025	Mylena Carla de Carvalho Mendes	141660748
0028	Auricleia Dias Santana	89383986
0029	Beatriz dos Santos Rosa	129597410
0030	Renata Cristina Martins de Souza Budal	86283506
0034	Aline Maria de Ramos	106059810
0035	Gabriela Regina Ferreira de Andrade	132827966
0036	Michele Vieira Rocha	104236898
0039	Tania Mara Correia Machado Colodel	42637998
0040	Rosemary Domansky Stiegliz	34220330
0041	Waldir de Aguiar Brito Neto	96697341
0045	Silvia Aparecida Pavão	44631946
0047	Andréia Christina Maia Nicetto	45196127
0049	Sonia Lins dos Santos	37299154
0050	Alda Agostinha Barbosa da Silva	16695883
0053	Nágila Muhammad Taha	95081320
0052	Luiz Ernesto Bernardo Broetto	128076506
0063	Maria do Socorro Fernandes da Silva	47951410
0102	Fernanda Tayna Barbosa	98385185
0112	Ana Claudia Rodrigues dos Reis	130845860
0127	Marcos Aurélio Santos de Amorim	46265440
0133	Jéssica Perússulo Carvalho	8126058117
0173	Neuza Gomes Alves Carvalho	70503344
0175	Daiane Mathias da Silva Raynerte	103390095
0273	Lucas Rodrigues de Aguiar	127942145
0278	Evelin dos Santos Gonsalves	129362006
0301	Leiliane Karine Pereira Albino	127267006
0327	Edina Cruz Dias Pinto	61634290
0348	Jhonny Adan Christian Santos Simão	135576433
0351	Luiz Felipe Mattos	125997007
0379	Bruno Serafim dos Santos	135193852
0380	Veronica Franco Souza Pereira	131803672
0381	Edneia Barcelos Gomes França	64913921
0398	Jessica Pereira dos Santos	105448937
0399	Ivo Molinari Junior	13174601
0409	Ketilyn Genoveva Lagos Torres dos Santos	96764596

Paranaguá, Palácio “São José! em 19 de Outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BD000373

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ - CMPDP

Os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP que abaixo assinam em atendimento a Lei Municipal nº 2830/2007, convocam os demais representantes para a 4ª reunião ordinária do ano de 2015. A reunião será para alteração da Lei Ordinária nº 2830/2007 quanto às representatividades e sobre o Plano de Mobilidade Municipal.
Ressalta-se que a 4ª reunião, anteriormente designada conforme calendário aprovado pelos membros do Conselho para o dia 30/10/2015 fora transferida, em razão do Decreto n° 3.191, de 13/10/2015, que por sua vez transferiu o recesso do dia do Servidor, para o mesmo dia 30 do corrente mês; nesta oportunidade, altera-se a data da reunião para o dia 04 de novembro de 2015, às 14h00min.

Local: Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito
End.: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro Histórico
Data: 04/11/2015
Horário: 14h00min

Paranaguá, 19 de Outubro de 2015.

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Procuradoria Geral do Município

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretaria Municipal de Urbanismo

NORBERTO ANDRE JAMNIK NETO
Secretaria Municipal de Urbanismo

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:B8E1D9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 008/2015

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010

de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 06 de outubro do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2014, conforme anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de outubro de 2015.

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E390F28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054 /2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 85, e no inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no item 4.3 do Edital do Concurso Publico n.º 01/2015.

DESIGNA:

Art. 1.º - Como Membros da Comissão de Analise e emissão de parecer de amostras de uniformes escolares objeto do Processo de Licitação n°. 46/2015 Modalidade Pregão Presencial n°. 30/2015.

MICHELLI REGINA POTUK - RG: 7.857.965-0 e CPF: 030.050.000-23
SHEILA GELLER - RG: 11.112.814-6 e CPF: 075.428.629-01
ROGERIO VIAL – 7.613.803-6 e CPF 028.356.439-31

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6A0C0068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **576.000,00** (Quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte:000.....R$ 60.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:000.....R$ 500.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:934.....R$ 6.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:495.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 576.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.8005 – DÍVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte:000.....R$ 60.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:495.....R$ 10.000,00

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
934	17.21.34.10.10.00	Piso Básico Fixo SUAS	R$ 6.000,00
602	21.14.99.99.02.00	Operação de Crédito Interna	R$ 500.000,00
TOTAL			R$ 506.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 576.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:45FA51DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta do município de Piên, para cargos e empregos públicos. **Ensino Fundamental**: Agente Comunitário de Saúde (Centro, Campo Novo, Poço Frio e Trigolândia), Agente de Serviços Gerais, Agente Operacional, Motorista, Operador de

Máquinas. **Ensino Médio e Técnico**: Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social e Monitor de Educação Infantil, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho. **Ensino Superior:** Assistente Administrativo, Contador, Instrutor de Esportes, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Infantil. As inscrições "on line" estão abertas no site www.iobv.org.br, no período de **23/10/2015 a 23/11/2015**. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que se encontra divulgado no site www.iobv.org.br, no site www.pien.pr.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura de Piên.

Piên (PR), 19 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B315CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PROCESSO Nº 1542/2015
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por seu Pregoeiro, CRISTIANO QUADROS, comunica a alteração da data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para o dia **29 de outubro de 2015, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de outubro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:24F88376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Aquisição e Instalação de aparelhos de Ar Condicionado no edifício Anexo da Câmara Municipal e aquisição de Controle Remoto para aparelho de Ar Condicionado, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 73.129,50 (setenta e três mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Data, horário e local abertura: 04/11/2015, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br ;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 19 de outubro de 2015.

ANDERSON SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A5372BFD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4684/2015

NOMEIA A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Ana Maria Ribeiro para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo do Setor de Recursos Humanos DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 19/10/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2E86C16

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8573/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum	05/10/2015

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS -CAIÇARA)

Nome	Admissão
Edine Bernadete Nardini de Oliveira	05/10/2015
Zeli Oliveira de Jesus	01/10/2015

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS WANDA MALLMANN-GUARITUBA REDONDO)

Nome	Admissão
Hellen Araujo Ravaneli	05/10/2015

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski	19/10/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FECEA1F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N °173 /2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DYANE MATTOS SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/10/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIANA NUNES RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/10/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE MELENDI DE MORAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/10/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELEN ECKILE FERREIRA DOS SANTOS LUIZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/10/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA MOREIRA DA SILVA NAKONIECZNI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/10/2015 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C207B6CC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8593/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do EditalNº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS -CAIÇARA)

Nome	Admissão
Evelyn da Rosa Ferreira	15/10/2015

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
Amanda Waleska Sedlmaier	19/10/2015

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
Solange Maria Leite	19/10/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C7D423FF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4674/2015

NOMEIA servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º -Fica nomeado o Senhor Luiz Carlos de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Público DAS 1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 20/10/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EFC6188C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4680/2015

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão /2015/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei Municipal 1023, de 13 de setembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Denilson de Mattos.
Suplente: Emilio José Lapchenski.
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sandra Mara Kuchnir da Silva.
Suplente: Jimmy Schlettz Fernandes.
Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Lidia Vasti de Oliveira (Presidente).
Suplente: Franciane Mable Silva de Lima.

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Sirley de Souza Santos de Moraes.
Suplente: Silvana Correa Lima Mariano.
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: Marivane de Campos Veiga.
Suplente: Talisiê Borges da Silva Jagher.
Estudantes da Educação Básica:
Titular: Vitor Ribeiro dos Anjos.
Titular: Jacira Nogueira Batista.
Suplente: Alex Gonçalves Vidal.
Suplente: Iracema Soares.
Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Juarez Francisco Prestes de Camargo (Vice-presidente).
Titular: Aparecida Alves dos Santos.
Suplente: Geraldo Filus.
Suplente: Isabel Carlessi de Oliveira.
Conselho Tutelar:
Titular: Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos.
Suplente: Vera Lucia Rodrigues.
Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier.
Suplente: Gracielle Camila Vargas Bispo.
Art. 2º Fica nomeada como Presidente do **CACS-FUNDEB**a senhora Lidia Vasti de Oliveira.
Art. 3ºO término do mandato será em Setembro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4133/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1FFC1A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2015

Objeto: *Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura lógica e elétrica, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição e fornecimento de materiais, equipamentos e outros serviços correlatos na aplicação de cabeamento de fibra ótica e pontos de rede, energia elétrica para equipamentos de informática e pontos telefônicos, que se integram entre si, para o bom funcionamento e sua garantia, conforme Termo de Referência.* **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2015 – Processo Nº. 5237/2015. **Detentora da Ata: VIGA NETSTORE LTDA,** CNPJ nº. 03.942.659/0001-55, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2135 – Água Verde – Curitiba-PR, **Valor:** tem por valor máximo R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) sendo registrado pela contratada o percentual de desconto de **38% (trinta e oito por cento)** sobre a tabela disposta no anexo I – descritivo I do edital. **Validade das Atas:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6C51A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara. **Abertura: 06 de novembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 47.347,95 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5455AF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME,** CNPJ 07.728.572/0001-30. **Objeto:** Aquisição de mobiliários para atender a Unidade Básica de Saúde Bela Vista. **Processo Administrativo nº 19101/2015 – Pregão Presencial nº 54/2015** – **Valor Global:** R$ 12.799,84 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses contados da data de 08 de outubro de 2015 - **Data de Assinatura:** 08/10/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2EF5A6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME,** CNPJ 07.728.572/0001-30. **Objeto:** Aquisição de mobiliários para atender a Unidade Básica de Saúde Bela Vista. **Processo Administrativo nº 19101/2015 – Pregão Presencial nº 54/2015** – **Valor Global:** R$ 12.799,84 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses contados da data de 08 de outubro de 2015 - **Data de Assinatura:** 08/10/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FDF067F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada: LUIS CESAR REIS - EPP,** CNPJ 93.920.361/0001-37. **Objeto:** Aquisição de mobiliários para atender a Unidade Básica de Saúde Bela Vista. **Processo Administrativo nº 19101/2015 – Pregão Presencial nº 54/2015** – **Valor Global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses contados da data de 08 de outubro de 2015 - **Data de Assinatura:** 08/10/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:814CBCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2015

Objeto: Contratação de empresa para **execução de obra de iluminação pública do parque linear denominado "Parque das Águas",** na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m².

Abertura: 09 de novembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor Máximo Global: R$ 242.939,43 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5A6B66B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 4 de novembro, às 9 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 100.041,48 (cem mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F80FFA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015** – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Odontológico e Instrumentais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ sob n.º 12.927.876/0001-67, no valor máximo global de R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais);
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ sob n.º 16.826.856/0001-50, no valor máximo global de R$ 16.247,40 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob n.º 02.477.571/0001-47, no valor máximo global de R$ 134.182,40 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob n.º 06.175.908/0001-12, no valor máximo global de R$ 6.154,50 (Seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob n.º 11.101.480/0001-01, no valor máximo de R$ 130.216,95 (Cento e trinta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa cinco centavos);
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, no valor máximo de R$ 213.279,15 (Duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Piraquara, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2C23F46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 156/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 19113/2015** – **Objeto**: Contratação de Perito Técnico Contábil. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à **Vital Ferreira Junior**, Perito Contador, CRC/PR 046016/O-8 e CPF 021.294.389-89, pelo valor global de **R$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 16 Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:AA85392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que vão se deslocar até a Cidade de Ituporanga – SC, com objetivo de realizar o acompanhamento de criança em estagio de convivência com fins de adoção no dia 19 de outubro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 157/2015. **Emissão:** 16/10/2015. **Valor:** R$ 300,00.

Piraquara, 19 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:641D925B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que vão participar do XV Encontro Paranaense de Psicologia, na Cidade de Londrina – PR, nos dias 21 á 24 de outubro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 158/2015. **Emissão:** 16/10/2015. **Valor:** R$ 480,00.

Piraquara, 19 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A838D549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que farão deslocamento de adolescente da Comunidade Indígena Araçai – PR, para a Cidade de Chopinzinho – PR (Aldeia Palmeirinha), vitima de violência intrafamiliar no dia 19 de outubro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 159/2015. **Emissão:** 16/10/2015. **Valor:** R$ 480,00.

Piraquara, 19 de Outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:928F9A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - **Objeto:** Aquisição de curso para capacitação aos moradores de Piraquara em situação de vulnerabilidade e risco social da Secretaria de Assistência Social. **Processo Administrativo nº 20087/2015 – Dispensa nº 152/2015** - **Prazo de Vigência:** 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 14/10/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B8A65AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento Médicos Credenciados da Secretaria Municipal de Saúde. **Justificativa nº 150/2015. Processo Administrativo nº 21704/2015**. **Emissão:** 14/10/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R$ 2.805,00.

Piraquara, 16 de Outubro de 2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1774446B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 153/2015EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 153/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 21259/2015** – **Objeto**: aquisição de materiais para a campanha do Outubro Rosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **CR NUDELMANIA LTDA**, com sede na Trv Tobias de Macedo nº 34, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-210 e CNPJ: 77.538.593/0001-79, pelo valor global de **R$ 671,40 (Seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** e **JAVANESA DECORAÇÕES LTDA,** com sede na Rua André de Barros nº 530, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.010-080 e CNPJ: 17.222.757/0001-22, pelo valor global de **R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:ECBF5E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Objeto: Registro de Preço para locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura. **Abertura: 10 de novembro de 2015, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 1.186.335,80 (um milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F9D8AF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2015

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção; e locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 11 de novembro, às 9 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 7.996.853,48 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:88EB3651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO E SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 55/2015 – PROCESSO 17889/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas nativas, terra preta, grama e mão de obra para plantação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no anexo I do edital foi REVOGADA PARCIALMENTE, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
A abertura do processo licitatório **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 19 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5A639F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8594/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 013/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8514/2015, do dia 18 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 837, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 013/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1DFFD8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8595/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:851903BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.683/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.523/2015 de 15 de outubro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	092	31791	Material de Consumo	R$ 4.560,00
4.4.90.52.00	092	31791	Equipamentos e Material Permanente	R$ 440,00
Total				**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:70654E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 594/2015

DATA: 14 de outubro de 2015.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 194/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O Art. 2º da Lei Municipal nº 194/2001, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 2º –*** *Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a um abono, à título de Prêmio por Assiduidade, correspondente à soma dos valores das verbas de natureza permanente percebidas pelo servidor.*"

Art. 2º – Permanecem em plena vigência os demais dispositivos da Lei supra mencionada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E3D30959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2015

DATA: 01 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º – Ficam homologadas as entidades não governamentais, na qualidade dos 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 30 de setembro de 2015, nesta cidade, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Organizações de Usuários	**Titulares:**
	- Eliane de Lima
	- Jandira Xavier dos Santos
	Suplentes:
	- Jacilda Aparecida Garcia Moço
	- Noeli Hathanázio
Entidades Prestadoras de Serviços	**Titular:** Cristiane Nunes dos Santos
	Suplente: Camile Wenger
Trabalhadores na Área	**Titular:** Gabrieli Cristina Simões de Araújo
	Suplente: Roselene André Ferreira

Art. 2º – Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os representantes indicados pelo Poder Público e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relação transcrita a seguir:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	**Titular:** Fabiana Gonçalves
	Suplente: Rosiane Apª. de Souza Mello
Secretaria de Assistência Social	**Titular:** Sandra Regina Florentino
	Suplente: Marcia Pinaffi
Secretaria de Esportes e Lazer	**Titular:** José Carlos Barbosa
	Suplente: Fernanda C. de Araújo Carvalho
Secretaria de Educação	**Titular:** Cristiana Sgorlon Lenharo
	Suplente: Luciana Luzia Micheleti

Art. 3º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de outubro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD787485

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015
OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços técnicos de arquitetura para elaboração de projetos residenciais de padrão econômico, projetos de obras publicas e aprovação de projetos, conforme anexo I do Edital.
TIPO: Menor preço por global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 43.620,00 (quarenta e três mil seiscentos e vinte reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/11/2015 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 19 de outubro de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D3B3F78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026 - COMISSÃO CONCURSO

DECRETO Nº 026 de 19 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os senhores: **JANILCE ANDRADE DA SILVA, SHAYANE CAROLINE FERREIRA BUENO, ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES e ANIÉLE ANDRADE DA SILVA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público**, do Quadro de Pessoal Permanente e por Emprego Público do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º À Comissão compete, entre outros assuntos relativos ao concurso, propor vagas, baixar edital do Regulamento Especial de Concurso Público, quanto ao seu aspecto legal, funcional e operacional, preparar, instituir, acompanhar e avaliar provas para o preenchimento de vagas, designar sub-comissões executivas, publicar resultados parciais e finais, compor relatório geral do concurso para apresentação ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:512229FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°027 - COMITE DA DENGUE

DECRETO N.º 27 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Constitui o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, no âmbito municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 494, de 17 de maio de 1991, que instituí o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue.
Art. 2.º O Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, será composto dos seguintes membros:
I – Departamento de Saúde, sendo representante, Marcelo de Jesus Domingues, como Presidente e Carlos Américo Morgado, como Vice-Presidente;
II – Departamento de Educação, sendo representante titular Gislaine Carvalho Quadros e suplente Luiz Rodrigues Paes;
III – Defesa Civil, sendo representante titular Vilmari Molkenthin Cruz e suplente Riomar Bruno dos Santos Ferreira;
IV – Usuários, sendo representante titular Tereza de Fatima Vaz e suplente Adalto Luiz de Freitas;

Art. 3.º Serão realizadas reuniões quadrimestrais, às terças-feiras da primeira semana de cada mês, nos meses de abril, agosto e dezembro.
Parágrafo único. Havendo necessidade serão agendadas reuniões extraordinárias, que serão convocadas, quando possível, com quinze dias de antecedência.

Art. 4.º Revoga-se o Decreto n.º 38, de 24 de novembro de 2009.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:852BBBD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050- EXONERAÇÃO CLECIANE APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 050 de 19 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 401/2015.

RESOLVE
Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 19 de outubro de 2015, a empregada publica **CLECIANE APARECIDA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 9777561-3 e CPF 059.941.469-35**,** ocupante do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 029/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5A29A91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 028-2015 (DENTISTA CIRURGIÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 03 de novembro de 2015, às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:042133F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/06/2015

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA DE OLIVEIRApor 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 01/10/2015 a28/01/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

CONCEDE

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 01/10/2015 a28/01/2016, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA , ocupante do Cargo de ESCRITURARIO, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 043 de 16/10/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A0FF9F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 049-2014

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 049/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI.
Aditivo de Prazo: no período de 30/09/2015 A 31/01/2016
ASSINATURA: 30/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EDAD216C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, o senhor **DOMENI GIORDANNI ALBERTI DANGUI**, inscrito na OAB nº 64888, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo C-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:27400E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.927/2015

Súmula: "Dispõe da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social e no 1º Encontro Temático de Assistência Social."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aroldo Ribas de Bonfim;
Suplente: Vivian Aparecida de Souza.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Adélia Radecki.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marcia Cristina Gomes da Silva de Paula;
Suplente: Janete Rocha Gonçalves.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: José Gonçalves;
Suplente: Joaquim Gregório Rausis.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: Luis Fernando Nesso Ramos da Silva;
Suplente: Elton Rafael Prestes Bueno.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Simone Motta de Alcantara;
Suplente: Sheila Denise Machado.

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Bolnski;
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante da Associação ACARS:
Titular: Alexandre Selinski;
Suplente: Liamara Terezinha de Bonfim.

IV - Representante da Associação Guarda Mirim:
Titular: Audelis Pimentel;
Suplente: Felix Orlando Duarte Marques.

V – Representante da Associação de Recicladores do Vale do Ribeira - ACAVARI:
Titular: Eliane Aparecida Carvalho;
Suplente: Fatima Cristina Rausis Monteiro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 19 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:27E6CE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 017/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1307/2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto às impugnações apresentadas à Comissão Especial Eleitoral, acerca do Processo Eletivo, restando-as improcedentes.

Art. 2º - Homologar o resultado das eleições a Conselheiro Tutelar do Município de Rio Negro-PR, sendo sua ordem:

Titulares:
1º lugar: Gregório Schafhauser
2º lugar: Paula Regina Vieira Schelbauer
3º lugar: Heloisa Grossl Souza
4º lugar: Bruno Cesar Francisco Alves
5º lugar: Osvair Ribas Junior

Suplentes:
1º lugar: Rafaelly Francisco Borges
2º lugar: Sandra Vaz Melo
3º lugar: Lileana Aparecida Garcia
4º lugar: Eliane Alves
5º lugar: Nilda Nunes da Fonseca

Art. 3º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 19 de outubro de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA

PATRICIA ROSANA DE LIMA
Conselheira Titular

GERSON HEIDE
Conselheiro Titular

MARLENE GORETE CIOLA BECKER
Conselheira Titular

CARLA MARIA KIATKOSKI
Secretária

LENITA TEREZINHA KOZAK
Conselheira Suplente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BCF6C1C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 13 de outubro do corrente, a servidora ***Soraya Mendes Lazzari,*** com matrícula nº 2440-6/1, do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; tendo em vista o término do prazo de contratação previsto no Edital nº 032, de 11 de setembro de 2014, Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 14 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CA2F73C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 479/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 364, de 11 de agosto do corrente, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2015/557256, do Batalhão da Polícia Militar, Primeira Companhia Independente de Polícia Militar.

Rio Negro, 14 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2FFD2B18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 502/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* a partir de 20 de outubro do corrente, como Tesoureira Municipal substituta, ***Jusseane França Goebel***, com matrícula n.º 0029-9/1**,** em substituição a Tesoureira Municipal ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula n.º 1900-3/1, nomeada pela Portaria nº 616, de 30/08/2012.

§ 1º - São Atribuições do Tesoureiro, dentre outras:
a) - assinar cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, juntamente com o Prefeito Municipal;
b) – assinar minutas diárias de receitas e despesas e ordens de pagamentos orçamentários e extras orçamentários;
c) – assinar relatórios dos balancetes das receitas e despesas mensais juntamente com o Prefeito Municipal e Contador;
d) – assinar termo de conferência de caixa e relatórios anuais quando exigido por órgãos fiscalizadores;
e) – supervisionar a guarda dos canhotos ou segundas vias dos cheques emitidos.
§ 2º - Fica o Departamento de Finanças e Contabilidade obrigado a prestar todas as informações necessárias ao desempenho das funções mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 19 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E6FC26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 194 – PROCESSO N° 345/2015

OBJETO: Serviços de conserto em equipamentos da central telefônica. **PROPONENTE:** JS Teleinformática ltda.**CNPJ:** 11.064.603/0001-73. **VALOR:** R$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DD78458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 195 – PROCESSO N° 346/2015

OBJETO: Serviços de Hospedagem para o Grupo Musical "Viola Quebrada". **PROPONENTE:** Della Hotelaria ltda.**CNPJ:** 08.215.601/0001-23. **VALOR:** R$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EAAF7B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 081/2015

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de recape em diversas vias na sede do Município, com área de 11.577,23 m² (lote 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços nº 007/2015**, devidamente homologada em data de 11/09/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 494.181,94** (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

Órgão:..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade:..... 08 Coordenação Geral
15.451.00071.007 – Imóveis, obras e equipamentos – Infra-estrutura
44.90.51.00.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (seis) meses**, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do
CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em

conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
− original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
− declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
− original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
– IBAMA;
− comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Impacto Construções Ltda – CNPJ nº 21.198.228/0001-08.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco porcento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco porcento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.
A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro responsável do Setor de Planejamento da Prefeitura de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as

Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor

contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

VALDENIR DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C866B307

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 082/2015

Ref. Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial,

na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação para alargamento de vias, com área total de 4177,10 m² (lote 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços nº 007/2015**, devidamente homologada em data de 11/09/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 492.567,48** (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

Órgão:..... 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade:..... 08 Coordenação Geral
15.451.00071.007 – Imóveis, obras e equipamentos – Infra-estrutura
44.90.51.00.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (seis) meses**, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
− original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
− declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
− original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
– IBAMA;
− comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Impacto Construções Ltda – CNPJ nº 21.198.228/0001-08.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco porcento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco porcento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.
A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro responsável do Setor de Planejamento da Prefeitura de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

VALDENIR DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6191DEBD

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 080/2015

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A CONSTRUTORA AMPLA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA**, CNPJ 84.890.789/0001-93, localizada na Rua Hugo Maria do Valle, 344 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-077, Fone: (43) 3256-1181/(43) 3256-1468, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MIGUEL PAULIM PINTO,** portador da cédula de identidade RG nº 3.294.482-5/SSP-PR CPF nº 56.669.372-949, residente na Rua João de Menezes, 191 – Centro, Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim São Fernando, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preço nº 008/2015*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R**$ 1.045.740,28** (um milhão e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
09 -Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.51.00.00 - Obras e Instalações (Contrato de empréstimo Paranacidade
- nº 0000/0342-0, Convênio nº 05.00.2002.0312).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança,
principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em
serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*),
no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou
entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
− original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
− declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
− original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
– IBAMA;
− comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** – CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos,
vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.
A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização será realizada pelo(a) Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas,
previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente
desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, em como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Outubro de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ERICO ELENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E63D6673

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.728, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia, no montante até R$ 700.000,00, na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) e abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no mesmo montante, na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a reduzir a "Interferência Financeira" para a Câmara Municipal de Rolândia, no montante até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro Descentralizados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 11 - Fundo Municipal de Saúde, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar, da quantia até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.11- Fundo Municipal de Saúde
09.11.10 - Saúde
09.11.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09.11.10.302.0009 - Rolândia - Você é Quem faz a Saúde
09.11.10.302.0009. 2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	700.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cancelar o valor do Programa de Trabalho a seguir especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01 - Legislativa
01.01.01.031 - Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 - Procedimentos Legislativos
01.01.01.031.0001.1.001- Construção Edifício-Sede da Câmara

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 001	700.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração
Interino

GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 034/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 035/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0731E035

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.927, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Cancela junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Contrato nº 078/2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Contrato nº 078/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/09/2015, ante ao desmembramento dos objetos, os quais culminaram em dois novos contratos (081/2015 e 082/2015).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E4AE1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CERTIDÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Leite in Natura e Bebida Láctea.

Devido a um vício na somatória dos valores do anexo I fica o pregão supracitado suspenso para correção.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Informações: As informações poderão ser obtidas através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2A2BF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Leite in Natura e Bebida Láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 03/NOVEMBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/NOVEMBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Informações: As informações poderão ser obtidas através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:992ACE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2015 DATA 07/10/2015

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 06 de outubro de 2015 do Sr. **Geraldo Pereira de Sousa,** avô da servidora **Fabiana da Silva Souza.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9B516F25

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2015 DATA: 02/10/2015

SUMULA: Constitui Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais,

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para administração publica, e que poderão ser alienados revertendo os possíveis recursos em benefício do município,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **"Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município"**, para fins de incineração (bens em madeira deteriorada), leilão público, doação, e a devida baixa no patrimônio público, com o prazo de duração até 31/12/2016:

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIZ RODRIGO BOCCA	PRESIDENTE
ADEMIR KONRAD	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO TITULAR
FERNANDO ISIDERIO TORTELLI	MEMBRO TITULAR
SIDINEY GARCIA DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE
ADILSON BAPTISTA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares e suplentes da referida Comissão, será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1BC28F8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2015 DATA: 13/10/2015

SUMULA: Designar Leiloeiro do Município e equipe de apoio, para atuar nos Processos Licitatórios de Leilão de Bens Móveis.

O Prefeito do município de Santa Lucia, Estado do Paraná, , no uso das atribuições legais e;
Considerando que Administração Municipal pretende realizar leilões de bens móveis;
Considerando o disposto no "caput"do art. 53 da Lei 8666/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar leiloeiro e equipe de apoio para procederem na forma da legislação pertinente da Lei 8.666/93, artigo 22, § 5º, que dispõe sobre Leilão Público Administrativo, tudo em conformidade com os Editais de Licitações Leilão Públicos emitidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, a saber:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS	964.827.539-49	**Leiloeiro**
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	Membro
DIRCEU SILVIO TORMEM	335.944.069-20	Membro
SANDRA MARA DALEK	050.070.439-23	Membro

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:97E9B77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Presencial n.º 040/2015.

Expostas tempestivamente as razões e as contrarrazões, respectivamente, pelas empresas NESP AGRO SERVIÇOS LTDA ME, ora recorrente, e a empresa **HERGESELL E PAIÃO LTDA-ME**, do recurso interposto pela primeira acerca da decisão do pregoeiro que esta subscreve onde declarou a empresa Recorrente desabilitada por descumprimento dos itens constante no Edital.
Por todo o exposto, amparado nos argumentos apresentados na decisão do recurso, conheço do recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão atacada, dando-se curso ao processo de acordo com a legislação em vigor.
À consideração superior.

Santa Lúcia, em 16 de outubro de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

DESPACHO

Considerando as razões apresentados pelo Pregoeiro, o Sr. Enedilson Pereira de Assis, em manter a decisão tomada em sessão pública de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Ata que acompanha o Pregão Presencial n.º 040/2015, RATIFICO a decisão emanada pelo Pregoeiro.
Encaminhe este ao setor de compras e licitações para as providencias necessárias.

Santa Lúcia/PR, aos 16 dias do mês de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AAB88122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de materiais esportivos para as Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do FUNDEB.
Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 064/2015
Contratado: M B PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
Valor Global do Contrato: R$ 4.863,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
CONTRATO 065/2015
Contratado: N.M. REBELO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).
CONTRATO 066/2015
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO 067/2015
Contratado: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.222,80 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:ACF713E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: fornecimento de mobiliário em geral para o CMEI Rafael Vicente Calixto do Distrito de Luz Marina, com utilização de Recursos do FUNDEB.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 068/2015
Contratado: N. G. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais)
CONTRATO 069/2015
Contratado: N.M. REBELO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 10.013,80 (dez mil e treze reais e oitenta centavos)
CONTRATO 070/2015
Contratado: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais)
CONTRATO 071/2015
Contratado: CARNEVALI E KLITZKE LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.886,00 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais).
CONTRATO 072/2015
Contratado: N.M. REBELO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
CONTRATO 073/2015
Contratado: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATO 074/2015
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATO 075/2015
Contratado: CIA DO SONHO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.460,50 (três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C7D82AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015 CONTRATO 068/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de brinquedos didáticos para os Centros Municipais de Educação Infantil, com utilização de Recursos do PAR N° 201305667/FNDE.
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:88EB3F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento de brinquedos didáticos para os Centros Municipais de Educação Infantil, com utilização de Recursos do PAR N° 201305667/FNDE.
Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO 077/2015
Contratado: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 12.159,50 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 078/2015
Contratado: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais).
CONTRATO 079/2015
Contratado: V.S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
Valor Global do Contrato: R$ 8.882,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CEB4A6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: MADEIREIRA MARCO TRÊS.
VIGENCIA: 12 MESES.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL MÍN.
01	700 Mt Linear	MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 15 CM X 25 CM.	37,125	25.987,50
02	1500 Mt Linear	MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 05 CM X 25 CM	11,8625	17.793,75
				VALOR TOTAL – R$ 43.781,25

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:84442D22

GABINETE PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA 010/2015

Súmula: Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro, e,

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das Organizações Não Governamentais, com vistas a concessão de registro, conforme preceitua no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO que a inscrição dos programas com a especificação dos regimes de atendimento tanto das entidades não governamentais, quanto das entidades governamentais no CMDCA é obrigação que se impõe nos artigos 90 e 91 e seus parágrafos únicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO que o CMDCA não concederá registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o Registro de Organizações Não Governamentais, que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de São Pedro do Iguaçu, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu art. 91.
Art. 2º Estabelecer critérios e procedimentos para a Inscrição de Programas e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais, no município de São Pedro do Iguaçu, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art.90.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 3º As Organizações Não Governamentais que executam Programas e/ou Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de São Pedro do Iguaçu, somente poderão funcionar após o registro no CMDCA.
Art. 4º A Organização Não Governamental para obter o registro no CMDCA, deverá, obrigatoriamente, atender aos pressupostos estabelecidos pelo ECA, em seu art. 91, devendo planejar e executar Programas de Proteção destinadas a crianças e adolescentes e Socioeducativos, destinados a adolescentes.
Parágrafo Único: As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento:
I – Orientação e Apoio Sociofamiliar;
II – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
III – Colocação Familiar;
IV – Acolhimento Institucional;
V – Liberdade Assistida;
VI – Prestação de Serviços à Comunidade;
VII – Semiliberdade;
VIII – Internação.

Art. 5º As Organizações Não Governamentais com sede em outros municípios, deverão apresentar ao CMDCA seu registro no município de origem, e solicitar a inscrição de Programas e/ou Serviços executados pelas mesmas, no município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 6º A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, conforme Anexo I e demais documentos elencados, na seção I, art. 7º desta Resolução.

Seção I
Dos Documentos para Registro das Organizações Não Governamentais

Art. 7º As Organizações Não Governamentais deverão apresentar no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução, no ato do protocolo da solicitação de registro junto ao CMDCA, os seguintes documentos:
I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização Não Governamental, Conforme Anexo I desta Resolução;
II – cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, registrado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;
III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no cartório competente, e do documento comprobatório da representação legal, quando for o caso;
IV – declaração de idoneidade de todos os integrantes da diretoria da Organização Não Governamental, expedida pelo seu Presidente, com firma reconhecida em cartório competente, (Anexo II);
V – cópia do Alvará de Localização e Permanência e do Alvará Sanitário, ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;
VI – Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB;
VII – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação ativa e atualizada – Site: www.receita.fazenda.gov.br
VIII – cópia autenticada do CPF e RG do Presidente da Organização Não Governamental ou do seu representante legal ou mediante apresentação do documento original;
IX – plano de trabalho compatível com o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Anexo III desta Resolução;
X – contrato de aluguel ou Declaração de Cessão de Uso, em caso de utilização de espaços terceirizados;
Parágrafo Único: Caso expire o prazo de validade de qualquer um dos documentos mencionados, durante o processo de análise pelo CMDCA, as Organizações Não Governamentais deverão, obrigatoriamente, proceder a sua atualização, mediante apresentação de cópia do respectivo protocolo de renovação ou do documento atualizado.

Seção II
Da Inscrição de Programas e/ou Serviços de Organizações Governamentais e Não Governamentais

Art. 8º As Organizações Governamentais e Não Governamentais, para obtenção de inscrição de Programas e/ou Serviços, deverão atender as disposições estabelecidas nos itens I a VIII do Parágrafo Único, do art. 4º desta Resolução.
Art. 9º As Organizações Não Governamentais que executam Programas de Proteção e/ou Socioeducativo de atendimento à criança e ao adolescente, somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme art. 91 do ECA e legislações complementares.
Art. 10. As Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão solicitar a inscrição de seus Programas e/ou Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução, apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento, devidamente preenchido e assinado, datado e assinado pelo representante legal (Anexo I);
II – cópia do documento, contendo a descrição pormenorizada do Programa e/ou Serviço, a ser inscrito no CMDCA (Anexo IV);
III – relatório de atividades desenvolvidas no ultimo exercício (Anexo V);
IV – Alvará de Localização e Permanência do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço;
V – Alvará Sanitário do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço;
VI – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
VII – Contrato de Aluguel ou Declaração de Cessão de Uso, em caso de utilização de espaços terceirizados.

Seção III
Da Inscrição dos Programas de Atendimento a Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Art. 11. O município inscreverá seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras atendendo ao disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 12. Para a inscrição dos programas de atendimento a medidas socioeducativas e suas alterações, o município e as entidades de atendimento executoras deverão obrigatoriamente:
I – especificar o regime de atendimento;
II – expor em linhas gerais, os métodos e técnicas pedagógicas, com especificação das atividades de natureza coletiva;
III – indicar a estrutura material, os recursos humanos e as estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da unidade;
IV – apresentar regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar no mínimo:
O detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
A previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação;
V – a política de formação dos recursos humanos;

VI – a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após cumprimento de medida socioeducativa;
VII – a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado.
Parágrafo Único: a previsão de equipe técnica do programa de atendimento obedecerá a legislação vigente.

Seção IV
Da Análise dos Documentos

Art. 13. Após análise e aprovação da documentação apresentada, o CMDCA solicitará do Órgão Gestor, responsável pela Política de Atendimento, Promoção, Defesa, Orientação e Proteção Integral da Criança e do Adolescente um parecer que discorrerá sobre a Organização Não Governamental e sua capacidade de desenvolver o Programa e/ou Serviço apresentado no Plano de Trabalho.
Parágrafo Único: O Órgão Gestor da Política de Atendimento, Promoção, Defesa, Orientação e Proteção Integral da Criança e do Adolescente terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento das solicitações, para emitir o parecer.
Art. 14. Deferidas às solicitações, o CMDCA emitirá o Registro da Organização Não Governamental e Inscrição do Programa e/ou Serviço das Organizações Governamentais e Não Governamentais, com validade de 02 (dois) anos
Art. 15. O registro e a inscrição, referidos no art. 14 desta Resolução, serão submetidos à reavaliação a cada 02 (anos) anos, mediante solicitação de renovação acompanhada da documentação elencada nos arts. 7º e 10 desta Resolução, que deverá ser apresentada ao CMDCA, no prazo de 90 (noventa) dias, antes da data de término da sua vigência.
Parágrafo único: Caso o CMDCA não conclua a avaliação da documentação protocolada por Organização Governamental e Não Governamental, a validade dos Registros e de Inscrição ficará automaticamente prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. O Registro e/ ou Inscrição poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 17. Indeferidas as solicitações, as Organizações Governamentais e Não Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do indeferimento, mediante notificação pessoal devidamente protocolada ou através de correspondência com AR.
Parágrafo único: Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos.
Art. 18. Todas as decisões do CMDCA, referentes ao Registro de Organizações Não Governamentais e a Inscrição de Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão comunicadas à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 19. As Organizações Não Governamentais registradas, bem como os Programas e /ou Serviços inscritos no CMDCA, executados por Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão submetidos a monitoramento, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critério para continuidade dos mesmos.
Art. 20. As Organizações Não Governamentais registradas deverão encaminhar ao CMDCA, até 30 de abril de cada ano, para fins de acompanhamento, o relatório das suas atividades desenvolvidas no ano anterior.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será aplicado às Organizações Governamentais aos Programas e /ou Serviços inscritos no CMDCA.

Seção V
Disposições Finais

Art. 21. Compete ao CMDCA comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento, relacionadas às Organizações Não Governamentais registradas e aos Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no referido Conselho.
Parágrafo único: Após os devidos procedimentos para a verificação de eventuais irregularidades, o CMDCA procederá, se necessário, à suspensão ou cassação do respectivo registro e da inscrição.
Art. 22. As Organizações Não Governamentais registradas e os Programas e/ou Serviços executados por Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no CMDCA anteriormente à publicação desta Resolução deverão atualizar dados, apresentando os documentos de conformidade com os procedimentos e critérios previstos nos artigos anteriores desta Resolução, em até 120 (cento e vinte) dias.
Parágrafo único: O não cumprimento do prazo determinado neste artigo acarretará na perda do registro e inscrição dos Programas e/ou Serviços.
Art. 23. Compete ao CMDCA dar ciência à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu, caso tenha conhecimento do funcionamento de Organizações Governamentais e Não Governamentais, em regimes previstos no art. 90 do ECA, sem o devido registro e ou inscrição no referido Conselho.
Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na sua publicação e revoga as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 16 de Outubro de 2015.

MARCIANA ALEXANDRE
Presidente do CMDCA

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A entidade: _____,com sede na Rua: _____, CNPJ nº_____ por seu representante legal Sr (a): _____ vem mui respeitosamente,

( ) registro da Entidade:
( ) inscrição do Programa e/ou Serviço: _____

Nestes termos pede deferimento.

São Pedro do Iguaçu, ____/____/_____.

_____
Assinatura com o nome legível do responsável legal pela Entidade
Cargo: _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: ___ nº _____, _____ (cidade), na qualidade de _____ (função) da Entidade ____ (nome), estabelecida na rua _____, nº _____, _____ (cidade), declaro conforme preconiza o art. 91, §1º, alínea "d", do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que não possuo antecedentes civis e criminais, comprovado na forma do art. 7º, IV, alíneas "a" a "d".
Declaro, outrossim que as pessoas abaixo relacionadas são idôneas para exercer as funções conforme segue:

Diretoria:

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1		
2		

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

São Pedro do Iguaçu, ____ de _____ de 20___.

_____
Nome legível do Presidente da Instituição

_____
Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, pela Entidade, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:

IDENTIFICAÇÃO
Dados institucionais como: endereço, telefone, fax, site, e-mail, nº de registro no CMDCA, nome do presidente, finalidade estatutária.
INTRODUÇÃO
Um pequeno texto que fale sobre a entidade, o período das atividades que serão desenvolvidas e a realidade social na qual está inserida.

JUSTIFICATIVA
Fundamentação da escolha das atividades e/ou projetos que serão desenvolvidas e qual o regime de trabalho que será estabelecido por faixa etária, além dos técnicos que participarão da execução de cada uma delas.

OBJETIVOS
Objetivo Geral
Descrever qual a finalidade geral da instituição levando em consideração dos resultados junto ao público alvo que pretende alcançar.
Objetivos Específicos
Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral.

PÚBLICO ALVO
Citar qual é o publico alvo da instituição considerando todos os serviços socioassistenciais prestados, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações.

ATIVIDADES PROPOSTAS
Lista das atividades que serão realizadas no ano, por faixa etária.

METAS PREVISTAS
Número total de atendimento, discriminado por faixa etária, de acordo com as atividades que serão realizadas.

RECURSOS
Quais serão os recursos utilizados, no que tange a recursos físicos e financeiros e de que forma os mesmos serão arrecadados.

METODOLOGIA
Especificação das atividades realizadas e qual a metodologia aplicada para o desenvolvimento de cada uma delas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Datas, período de duração em horas semanais, dias, meses, anos e locais que serão desenvolvidas cada atividade proposta.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Articular com quem e de que forma se dará a avaliação do trabalho.

ANEXO IV – FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMAS E SERVIÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Identificação:

Nome do programa e/ou Serviço:
Citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.

Nome da entidade:
Citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.

Endereço:
Citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

Responsável pelo programa e/ou Serviço:
Citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.

Situação do imóvel:
Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado e o espaço total construído que o programa e/ou serviço utiliza.

Programas de Atendimento:

Regime de atendimento:
Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA

Objetivo do programa e/ou serviço:
Citar o objetivo geral

2.2.1 Objetivo específicos do Programa
Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral

Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço:
Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.

Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):
Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

Metodologia de atendimento:
Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

Crianças/Adolescentes atendidos:
Especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos e sua faixa etária, sexo e período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

Capacidade de atendimento:
Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, sua faixa etária, sexo, período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

Forma de avaliação:

Dos profissionais:
Especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

Do programa e/ou serviço: Quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

Relações externas estabelecidas:

Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar "sim" ou "não" e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são "sistemáticas", isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou "assistemáticas", quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.

Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

Convênios: Especificar os convênios que mantém o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência pessoal, por exemplo), especifique, na coluna "valor" o número zero.

Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

ANEXO V – RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E/ OU SERVIÇO

NOME: _____

01 – Principais atividades realizadas

02 – Atividades previstas e não realizadas/justificativa

03 – Avaliações (qualitativa e quantitativa)
a) Alcance dos objetivos – indicadores de resultado

b) Impacto

c) Efetividade do processo

d) Dados estatísticos / gráficos

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____

_____
Assinatura Com o Nome Legível do Responsável Legal Pela Entidade
Cargo _____

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7EF33701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
130	33.71.70.00.0033.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Público	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1771	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO Do FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2171	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

172101040000 – COTA PARTE FPM DOS MUNICIPIOS 1% JULHO	10.000,00
172133200101 – TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - SIA/SIH	20.000,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Total	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 14 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:220E9D2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene, para desenvolvimento do Projeto Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com Recursos do SCFV**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME,** com o valor de R$: 26.068,90 (vinte e seis mil sessenta e oito reais e noventa centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 3.993,30 (três mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), **CAMPOS & GAVA LTDA**, com o valor de R$: 1.745,70 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,**com o valor de R$: 16.008,45 (dezesseis mil oito reais e quarenta e cinco centavos) **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, com** o valor de R$: 9.736,00 (nove mil setecentos e trinta e seis reais), **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME,** com o valor de R$: 3.795,55 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 8.430,50 (oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do certame em R$: 69.778,40

(Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nºs: 280/2015, 281/2015, 282/2015, 283/2015, 284/2015, 285/2015, 286/2015

Sapopema PR, 16 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E4E228B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 11/2015

Na publicação do 2º Temo Aditivo do contrato nº 11/2015 do Jornal Folha da Cidade edição 1259 e Diário Oficial dos Municípios edição nº 0848, **Onde lia-se** "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015" **Leia-se** "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015".

Sapopema, 19 de outubro de 2015.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0D0D870D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 13/2015

Na publicação do 2º Temo Aditivo do contrato nº 13/2015 do jornal Diário Oficial dos Municípios edição nº 00849, **Onde lia-se** "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015" **Leia-se** "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015".

Sapopema, 19 de outubro de 2015.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E7FC5261

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 17/2015 em R$: 1.110,75 (Hum mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4C5D8AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **WILHEN DIB.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina comum, para o período de 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 290.908,30 (duzentos e noventa mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).
D.O.: 000140 3.3.90.30.00.00 0.1.00.001000
001480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104
003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
004860 3.3.90.30.00 00 0.1.00.001000
006360 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000934
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512
006030 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
PRAZO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

IARO MARQUES DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A7FA2EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, para o período de 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
D.O.: 000140 3.3.90.30.00.00 0.1.00.001000
001480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104

003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
004860 3.3.90.30.00 00 0.1.00.001000
006360 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000934
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512
006030 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
PRAZO: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4A57EC3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, da marca FIAT, modelo Palio Fire 1.0, para a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
D.O.: 006322.4490.52.739
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CELSO COTRIM GUIMARÃES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:208ADA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: Concessão onerosa, em caráter de exclusividade, visando a administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município, já construído e em operação, localizado na Rua Paraná, s/nº, Centro, Sengés, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: **16/10/2015 às 13:30 horas**. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 19 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B8A82616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.728,15 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/11/2015 às 09h15min.

Obs. Face ao Decreto Municipal nº 975/2015 (Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Sengés no dia 30/10/2015), a data da Sessão Pública deste Pregão, **FICA TRANSFERIDA**, do dia 30/10/2015 para o dia **04/11/2015 ás 09h15min.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Sengés, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:39FEC152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 975/2015

Súmula:- Dispõe sobre a postergação do Ponto facultativo para as repartições publicas dia do 28 de outubro para o dia 30/10/2015, visando as comemorações do dia do funcionário publico, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica postergado o **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, do dia 28 de outubro para o dia **30 de outubro 2015,** em comemoração ao dia do Funcionário Publico.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais como Saúde, coleta de Lixo e varrição, que funcionarão em sistema de plantão ou rodízio a serem definidos pelos respectivos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario, e em especial, o Decreto 968/2015 de 07 de outubro de 2015.

Município de Sengés, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
P/ Secretaria Munic. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:708B141D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DA CRUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1206-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 13/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 30/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6AD746AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 14/10/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
NELCINO DIAS	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2014 a 31/01/2015
EDMILSON LUIZ DA SILVA	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2013 a 20/05/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F6933A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CELSO COSME DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **CELSO COSME DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1703-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AB9B0F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor GERISETO GOMES PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERISETO GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 469-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 14/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Secretaria Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A673E594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 08/10/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	Depto. de Educação Básica	01/08/2012 a 31/07/2013
JOSÉ FRANCISCO SANTOS	Depto. de Educação Básica	01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contraio.

Município de Senges, 19 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
P/ Secretaria Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BDB84418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 0816/2015

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO AUTORIDADE SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. – NOMEAR a servidora **Laura Benedita Nalesso Santos,** farmacêutica, nível 16, matrícula nº. 1420-1, lotada na Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde para responder como **AUTORIDADE SANITÁRIA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A servidora designada através da presente Portaria acumulará, sem quaisquer ônus para o Município, a atribuição de Autoridade Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para todos os fins legais.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D89CF4E5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013-2015 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 013/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre transferir o Ponto facultativo do Legislativo Municipal do dia 28 de Outubro para o dia 30/10/2015, visando as comemorações do dia do Funcionário Publico, conforme especifica**".**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 43, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO do Legislativo Municipal**, do dia 28 de Outubro para o dia **30 de Outubro 2015,** em comemoração ao dia do Funcionário Publico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 19 de Outubro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7E059056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

LEIA-SE: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23 de Outubro de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura

Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 16.473,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Outubro 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0DFB8274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015

Contrato n° 65/2015.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

BOLANHO PNEUS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.00.105.359/0001-23, com sede/domicílio na(o) Avenida Amazonas, 1122 - Centro, no Município de Cianorte, neste ato representada(o) por Adenilson A. Soler, portador do CPF nº 551.807.879-04 e cédula de identidade cível RGnº 4.080.16-93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

PRIMEIRA: conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro pela empresa Contratada em 05/10/2015, e parecer jurídico em 13/12/2015, esta Administração autoriza o reequilíbrio financeiro.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição	% Reajuste
004	899,00	1.005,21	Pneu 1000x20 liso	11.815%
024	173,00	205,12	Câmara de ar 17.5x25	18.572%

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C819620

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição fracionada de filtros para a manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1521AC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 694/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º- ALTERAR o período da Ampliação da Jornada de Trabalho da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA**, concedida através da Portaria nº 647/2015, para **28/09/2015** a **15/10/2015.**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF913982

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º695/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(trinta) dias de férias ao Senhor **LEVI GOMES FERREIRA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/10/2015** a **02/11/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FDA01730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 696/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **KATIA APARECIDA LEANDRO LARANHAGA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente aos períodos aquisitivos de 2003/2008 e 2008/2013.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **23/10/2015 a 19/04/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5352E9BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º697/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** no período de **16/10/2015 a 16/12/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Cristiane Dalvanteo Galhardo que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CFE9D230

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º698/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELA GONÇALVES SALES,** no período de **19/10/2015 a 30/10/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Rosilene Gervásio da Silva Oliveira que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E84FF55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 536, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS

Art. 1º - Institui-se o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL destinado a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos dos contribuintes (pessoas física e jurídica) relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias municipais em razão de hipóteses de incidência ocorridas até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1.º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1.º referentes ao cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

§ 2 º - Para a adesão ao REFIS MUNICIPAL deverá o contribuinte estar em dia com o pagamento dos tributos referentes ao exercício em que se der a opção, ou seja, efetivação do pagamento dos tributos Municipais do exercício de 2015.

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada em até 31/12/2015, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pelo Setor de Tributos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 4º - Os créditos tributários deverão ser pagos em parcela única, mediante assinatura do Termo de Opção do Refis.

§ 1º - Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 2º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte (pessoa física ou jurídica), inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3.º - O pagamento único e/ou a parcela de entrada deverá ser pago no ato ou até 10 (dez) dias após data da formalização do REFIS MUNICIPAL, caracterizando a efetivação do ingresso no programa;

§ 4º - Para fins de pagamento dos débitos fiscais em qualquer das formas previstas no artigo 6° e 7º, fica o Poder Executivo autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores.

§ 5º - O pedido de ingresso no Refis implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5.º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL:

I – O contribuinte inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - O contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III- A pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Tijucas do Sul e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
IV- O contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
V - O contribuinte que atrasar o pagamento de parcela por mais de 60 (sessenta) dias do vencimento consecutiva ou alternadamente, fica impedido da inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.
Parágrafo único - exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, sem prévia notificação, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 6º - Aos pagamentos efetuados à vista será concedido um desconto equivalente a 100% (cem por cento) sobre a totalidade dos juros e demais encargos incidentes sobre o valor principal.

Art. 7º - Fica ainda concedido aos optantes do REFIS MUNICIPAL a oportunidade de quitar os débitos por meio de parcelamento mensal, concedendo ao contribuinte que saldar seus débitos os seguintes benefícios:

§ 1º - Aos que procurarem espontaneamente o Setor de Tributos, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, e reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a data da presente lei, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

§ 3.º- O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§ 4º - O referido parcelamento será condicionado à opção de quantidade de parcelas escolhidas por cada optante do REFIS MUNICIPAL.

§ 5º – os encargos incidentes sobre o débito parcelado terão as seguintes reduções:

70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
50% (cinqüenta por cento) para pagamento em 07 (sete) a 15 (quinze) parcelas;
30% (trinta por cento) para pagamento em 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
Acima de 24 (vinte e quatro) e, limitadas a 30 parcelas não haverá descontos de juros legais;

§ 6º - Os contribuintes deverão ser comunicados através da imprensa falada e escrita, e também pelos Fiscais do Município, que efetuarão Notificação aos contribuintes, com comprovante de recebimento e, após, arquivados no Setor de Tributos para possível cobrança judicial.

§ 7º - Deverá o Poder Executivo municipal assegurar ampla publicidade sobre a opção dos contribuintes quanto a adesão ao REFIS MUNICIPAL, garantindo-se a divulgação do Programa na

imprensa escrita (jornal de grande circulação no município), bem como em rádio local e publicação no site oficial do município. (E)

Art. 8.º - O não pagamento das parcelas até o dia do vencimento, não impedirá o seu recebimento, excluídos os benefícios previstos no inciso primeiro do art. 7º hipótese que acarretará a multa na seguinte proporcionalidade:

a) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até trinta (30) dias após verificado o vencimento.

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até sessenta (60) dias após verificado o vencimento;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado decorridos mais de sessenta (60) dias após verificado o vencimento, acrescendo-se neste último caso a incidência de juros de 1% ao mês, devidos a partir do mês imediato ao de seu vencimento, para fins do disposto no Artigo 5.º, item V deste Projeto de Lei.

Art. 9.º - O Prefeito, por meio de Decreto, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 10 - O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 11 - A adesão ao REFIS MUNICIPAL fica condicionada à desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial, assim como a renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos embargos à execução ajuizada.

§ 1.° - Na desistência de ação judicial, o contribuinte suportará as custas judiciais na proporção de 1% (um por cento) sobre o valor inicial do processo e as diligências do oficial de justiça já realizadas, cujo valor será acrescentado ao débito apurado e pago em tantas parcelas quantas objeto da opção a que se referem os artigos 6.º e 7.º desta lei, observado o valor mínimo. Fica o contribuinte isento do pagamento de honorários advocatícios.

§ 2° - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 792 do Código de Processo Civil.

§ 3.° - Liquidado o parcelamento, o Município informará o fato ao Juízo da Execução Fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 704, inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 12 – O contribuinte optante do REFIS poderá oferecer em dação em pagamento para liquidar débitos tributários, bens imóveis, móveis ou materiais utilizados pela municipalidade, facultada a aceitação pelo município, após parecer do setor jurídico e avaliação da Comissão Executiva de Avaliação:

Art. 13 - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos liquidados devidos pelo município, permanecendo no REFIS o saldo que eventualmente remanescer.

§ 1º - Valores não liquidados a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, ainda relacionados com os créditos previstos no *caput* não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de pagamento.

§ 2º - Contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido e a origem respectiva.

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DF1B683F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2403, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia FLAVIO ADOLFO VEIGA para exercer o cargo de Advogado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Advogado, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 16, de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4A71E511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2404, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ para exercer o cargo de Médico Clínico Geral

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.441.204-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 14, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:991F34B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N,º29/2015

Processo Administrativo: 116/2015 – Inexigibilidade de Licitação: 21/2015

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ (PR) CNPJ: 68.703.834/0001-05 e A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A** , pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28,

OBJETO: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** (internet através de fibra óptica)em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

VALOR: 7.599,40 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento-3.3.90.39.00.00 –Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 (DOZE) meses

DATA: 30/09/2015

ASSINAM:
Pela CONTRATADA:
Wesley de Souza Carvalho
Gerente Departamento de Vendas
Copel Telecomunicações S.A

Pela CONTRATANTE:
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5CD08DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ 04.368.865/0001-66,** que se propõe ao fornecimento de Internet via fibra óptica na velocidade de 3 Mb (mega bytes), para cada um dos 11 pontos de internet, **Dep. Saúde; Dep. Educação; Dep. Assistência Social; Dep. Meio Ambiente; Dep. Cultura; Dep. Obras; CMEI Maria Joana; PSF I; Esc. Mun. Abgail C. Krasota; PSF III; Farmácia Municipal**, totalizando um valor de R$ 63.709,72 (Sessenta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Referente ao custo da Instalação e as 12 (Doze) mensalidades de cada ponto de internet.

Tunas do Paraná, 14 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1712294C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 112/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **29 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 19 de outubro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11B1B39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que prorroga para as **09:00** horas do dia **29 DE OUTUBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 77/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM BOTIJÃO CRIOGENICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 19 de outubro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3EE3B453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 167/2014

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014-PMT
CONTRATO Nº 167-2014
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.982.200/0001-00**, situada a Av. Brasil, 922, Centro, Cep: 85.501-057 Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo.**
VALOR: **R$ 24.424,18** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1A0A92F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO N˚. 07/2015
MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO N˚. 07/2015

OBJETO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO À NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE AÇÕES OU SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA (GUARAPUAVA, CANDÓI, TURVO, CAMPINA DO SIMÃO E FOZ DO JORDÃO)

• **CONSIDERANDO** o aporte freqüente de pessoas nesta Promotoria de Justiça, alegando não fornecimento de ações e serviços de saúde em estabelecimentos integrantes da rede local do Sistema Único de Saúde, sobretudo munidos apenas prescrição médica não providenciada pela administração pública local, sem documentação a respeito do não fornecimento;
• **CONSIDERANDO** que no Sistema Único de Saúde (SUS) pode haver cidadãos que não consigam atendimento ou fornecimento de ações, serviços, medicamentos e insumos, pelas mais diversas razoes (por exemplo, ausência de profissional médico habilitado, aguardo em filas de espera, fármaco não disponível no arsenal terapêutico do SUS – não constante da RENAME, das listas complementares ou dos Protocolos Clínicos e Diretrizes da RENAME, das listas complementares ou dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, impossibilitando de o prestador realizar os exames naquele momento, impossibilidade de imediata dispensação, entre outras);
• **CONSIDERANDO** que por vezes os próprios atendentes responsáveis pela recepção do estabelecimento de saúde informam aos demandantes a falta do serviço buscado e as respectivas razões, prestando essas informações verbalmente, sem registro documentado e sem maiores esclarecimentos acerca de prazos, filas, entre dados cabíveis;
• **CONSIDERANDO** que os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal asseguram o direito à saúde para todos e obrigam o Estado a prestar o serviço, mediante sistema único, sendo de relevância pública as ações dessa natureza;
• **CONSIDERANDO** que o §1˚ do artigo 5˚ da Constituição Federal assevera que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata;
• **CONSIDERANDO** que o artigo 5˚, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, garante a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
• **CONSIDERANDO** que o inciso XXXIV, do mesmo artigo 5˚, assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
• **CONSIDERANDO,** que a Lei Federal n˚ 12.527/2011, regulamentando essas garantias constitucionais, em seu art. 7˚, incisos I, V e VI, inclui como direito a "*orientação sobre os procedimentos para consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada"* e "*informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços"* e "*informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos";*
• **CONSIDERANDO,** sobretudo, que o art. 10 da Lei Federal n˚. 12.527/11, assegura a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades, por qualquer meio legítimo, exigindo apenas a identificação do requerente e a especificação da informação requerida;
• **CONSIDERANDO** que o artigo 11, também da Lei Federal n˚ 12.527/11, determina ao órgão ou à entidade que autorize ou conceda o acesso imediato à informação disponível;
• **CONSIDERANDO** que no Sistema Único de Saúde o direito de informação ganha ainda mais relevo por força do art. 7˚, V e Vi, da Lei n. 8080/90, que firmam como princípios o "direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde" e a "divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e sua utilização pelo usuário";
• **CONSIDERANDO** que no Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual n˚ 13.331/2001), em seu art. 5˚, inciso I, alíneas "a", "f" e "h", prevê que é de competência do gestor municipal, em cooperação com o estadual, resolver os problemas de saúde que são apresentados, organizando racionalmente o serviço orientando os usuários sobre as ações e serviços de saúde prestados à população;
• **CONSIDERANDO** que assim, caso solicitado por qualquer usuário, é dever da Administração Pública fornecer informações escritas sobre o indeferimento ou mesmo sobre a falta de qualquer serviço público, não se prestando a mera informação verbal, sem esclarecimentos acerca de prazos, filas e outros dados cabíveis a respeito;
• **CONSIDERANDO** que a boa prática nesse sentido fortalece a própria administração pública, já não raro há demandas desatendidas informalmente que sequer chegam ao conhecimento dos gestores responsáveis, que, assim, ficam obstados de reorganizar os serviços;
• **CONSIDERANDO** ainda que o art. 37 da Constituição Federal determina que a administração pública deve obedecer, dentre outros, o princípio da publicidade, o qual uma vez violado, poderá caracterizar, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei n˚. 8.429/1992, mais propriamente no seu art. 11;
• **CONSIDERANDO** o artigo 197, também da Constituição Federal, bem como o art. 168, da Constituição do Estado do Paraná, que estabelecem que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";*
• **CONSIDERANDO** o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o *Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e* ***dos interesses sociais e individuais indisponíveis";***
• **CONSIDERANDO,** o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da

Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos ***e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição,*** *promovendo as medidas necessárias a sua garantia";*

• **CONSIDERANDO,** ainda, o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚. 8.652, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

• **CONSIDERANDO,** o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n˚ 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os art. 127 e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 5˚, inciso I, "h", inciso, "d", inciso III, "e", e inciso IV, e 6˚, inciso VII, "a" e "c", da Lei Complementar n˚ 75/93, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚ 8.625/93, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos Srs. (a) Prefeitos (a) Municipais **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO (Guarapuava), GELSON KRUK DA COSTA (Candói), NACIR AGOSTINHO BRUGER (Turvo), LAURECI MIRANDA (Campina do Simão), NERI ANTÔNIO QUATRIN (Foz do Jordão)** e aos (à) Srs. (a). Secretárias (o) Municipais de Saúde de Guarapuava, Candói, Turvo, Campina do Simão e Foz do Jordão, **RENATA ARAÚJO, WILLIAN ALBERTO PEDROSO, SÔNIA ROTH BRUGER, JULIANA FERREIRA DE SOUZA e WANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA, e seus substitutos ou sucessores do cargo,** ao fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providências administrativas imediatas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no sentido de que seja fornecido a toda e qualquer pessoa, mediante solicitação verbal e/ou requerimento, **efetuado em qualquer estabelecimento de saúde próprio, contratado ou conveniado, certidão** (ou documento equivalente, subscrito por servidor público devidamente identificado com número de matrícula) **contendo as informações escritas sobre o indeferimento, sobre o não fornecimento de ações ou serviços de saúde** (incluindo medicamentos, órteses, próteses, insumos, produtos de interesse a saúde, consultas, procedimentos, exames e cirurgias), **sobre a não disponibilização imediata ou mesmo sobre a falta de qualquer serviço público de saúde, não se prestando a mera informação verbal, sem esclarecimentos acerca de prazos, filas e outros dados cabíveis a respeito.**

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, **PROVIDENCIEM** empréstimo de publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito de **todas** as repartições do Poder Público, publicando-se a presente no Boletim Oficial do Município respectivo, assim como encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, informando sobre o cumprimento de tal determinação, providência respaldada na previsão legal do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providencias extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando acerca das medidas e providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação.

Dê-se ciência aos Conselhos Municipais de Saúde de Guarapuava, Candói, Turvo, Campina do Simão e Foz do Jordão, ao Conselho Regional de Medicina, às Câmaras de Vereadores os referidos municípios e à 5ª Regional de Saúde.

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

Guarapuava (PR), 27 de agosto de 2015.

CAROLINE CHIAMULERA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7EE1275A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 764/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 20 A 26 DE OUTUBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS	NOME
01º	GILSON TONET

União da Vitória, 13 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6B4BA60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 416/2015

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
01º	FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	01/10/2015

Art. 2º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
03º	ADRIANA GUTOSKI	01/10/2015
05º	RAQUEL PELISSARI	01/10/2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 05 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4E16B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 420/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **OSNI RODRIGUES NUNES,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, nível 10-J, matrícula 142/2, com proventos integrais, no valor de R$4.858,69 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8008CF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 460/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2015 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1069	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (14)	120.000,00
TOTAL CRÉDITO			**120.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7E02D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.° 182/2015

OBJETO: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATADO (A): TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.532.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 000338/2015 - Sequência 3076.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6466DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 3083/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 131/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração.

CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 2º TERMO DE ADITIVO DE 2015:
Fica corrigido o valor especificado na cláusula 4ª do Termo de Aditivo nº 0002/2015 (2801) do Contrato nº 155/2014 (2158) de R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 33.120,00 (Trinta e três mil cento e vinte reais).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3D357181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA - PARANÁ TERMO ADITIVO N° 0002/2015 SEQUENCIAL N° 3023 - PARA CORREÇÃO VIA SISTEMA AO TERMO ADITIVO 0001/2015 SEQUENCIAL 2678 DO CONTRATO N. 370 - SEQÜENCIAL N° 2416. PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELLI LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Correção do quantitativo de valor no Sistema Betha Compras.
O presente termo fora lavrado para fins de correção dos dados no sistema Betha Compras, considerando que o termo aditivo 0001/2015 Seqüencial 2678, contém os valores e quantitativos corretos, conforme consta junto ao processo licitatório n° 260/2014 – Pregão Presencial n° 86/2014, publicado no diário Oficial do Município – Jornal O Comércio em 20/05/2015 edição n° 5371 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/05/2015.
Data de assinatura: 17/09/2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BAC3BB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2015 – PROCESSO N.º 179/2015

Em razão da necessidade de conter despesas orçamentárias e com o intuito de resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas, o Prefeito Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas atribuições legais, decide revogar a Dispensa de Licitação n.º 060/2015 – Processo n.º 179/2015 que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento a servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Qualidade em Atendimento - Foco Saúde Pública).* Sendo assim, fica **REVOGADA** o presente processo nos termos do *Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.* Data da Revogação: 19/10/2015.

União da Vitória, 19 de outubro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D18F16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 095/2015 PROCESSO DE COMPRAS N.º 183/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DESTINADO À DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS/DST E A CAMPANHA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 19 de outubro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92F4F695

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 5/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2103BA6B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 4/11/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR E ELETRICISTA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV PARA O CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:72405E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PREGÃO Nº 023/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME
DATA: 19/10/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA ME	06	RECARGA DE GAS GLP P13 KG	UNID	790	53,90	65,48	11,58	51.729,20

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AD2F5774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 PREGÃO Nº 057/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários e outros Materiais para diversos setores desta Prefeitura,** conforme abaixo:

Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 06.176.845/0001-19

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	Unid.	03	**Capa para colchonete em corvim, cor azul royal, do mesmo material das longarinas, dimensões 1,05x44 com 05 cm de altura.**	R$61,33	R$183,99	CASTOFAR
05	Unid.	05	**Capa para colchonete em corvim, cor azul royal, do mesmo material das longarinas, dimensões 1,25x44 com 05 cm de altura.**	R$66,00	R$330,00	CASTOFAR
06	Unid.	06	**Capa para colchonete em corvim, cor azul royal, do mesmo material das longarinas, dimensões 1,10x44 com 05 cm de altura.**	R$65,33	R$391,98	CASTOFAR
Valor Total					**R$905,97**	

Fornecedor: DANIEL PERASSOLI - ME
CNPJ: 22.104.341/0001-40

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Unid.	05	**Longarina secretária 2 lugares**, espuma injetada, revestida em couríssimo azul royal, acabamento em pvc, estrutura em tubo 20x40, Com pés duplos 20x50 ligação encosto e acento com tubo duplo 7/8 c parede de 1/20mm, pintura epóxi preta. Com 1,00 mt. Comprimento.	R$170,00	R$850,00	REGIFLEX
03	Unid.	05	**Longarina secretária 4 lugares, espuma injetada, revestida em courissimo azul royal, acabamento em pvc, estrutura em tubo 20x40, Com 03 pés duplos 20x50 ligação encosto e acento com tubo duplo 7/8 c parede de 1/20mm, pintura epóxi preta. Com 2,00 mt. Comprimento.**	R$350,00	R$1.750,00	REGIFLEX
Valor Total					**R$2.600,00**	

Fornecedor: C K YOKOTA MOVEIS ME
CNPJ: 04.340.669/0001-83

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	Unid.	40	**Longarina secretária 3 lugares, espuma injetada, revestida em courissimo azul royal, acabamento em pvc, estrutura em tubo 20x40, Com pés duplos 20x50 ligação encosto e acento com tubo duplo 7/8 c parede de 1/20mm, pintura epóxi preta. Com 1,50 mt. Comprimento.**	R$260,00	R$10.400,00	PERFLEX
Valor Total					**R$10.400,00**	
Valor Total do Pregão 057/2015: R$13.905,97 (treze mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).						

Califórnia, 19/10/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FDF1FA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 008/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08/2015

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO RODRIGUES RAMOS	SEC. DE AGRICULTURA	URAÍ	14/09/2015	VISITA A PROP. E ASSOC. URAÍ SOBRE OLERICULTURA	R$ 50,00
JACIRA SILVA VALE	DIRETORA CMEI MARIA G. MALUTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/2015	SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 50,00
DIANA ALVES DE LIMA RAMOS	PROCURADORA JURIDICA	CURITIBA	27/09/2015 A 3009/2015	CONGRESSO ITALO BRASILEIRO DE DIREITO ADM	R$ 1.650,00
NEIDE ROMANINI XAVIER DE BARROS	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/2015	SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 50,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	01/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	ARAPONGAS, CONGONHINHAS, LONDRINA E ASSIS-SP	01, 02, 05, 06, 07, 08 E 09/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 210,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	13 E 15/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETÁRIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/10/2015	CAPACITAÇÃO APSUS	R$ 30,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/10/2015	CAPACITAÇÃO APSUS	R$ 30,00
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/10/2015	CAPACITAÇÃO APSUS	R$ 30,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/10/2015	CAPACITAÇÃO E-SUS	R$ 30,00
SILVANA LIMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/10/2015	CAPACITAÇÃO E-SUS	R$ 30,00
MARIANA FARIA SIMONI	PSICÓLOGA	CURITIBA	19/10/2015 A 21/10/2015	REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 500,00
LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA	19/10/2015 A 21/10/2015	REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 500,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA	CURITIBA	20/102015 A 23/10/2015	CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA ACS	R$ 300,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:74775D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL N° 006-2015 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 006/2015

Divulga o gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015, da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. A divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2015, conforme segue:

CARGO: advogado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	D	D	A	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	D	B	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	B	C	A	B	C	C	D

CARGO: assistente legislativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	A	B	D	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	C	A	C	B	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	A	C	D	C	B

CARGO: auxiliar de serviços gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	D	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	D	A	C	D	B	A	B

CARGO: contador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	D	D	A	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	C	A	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	B	A	C	C	B	D	C

CARGO: oficial legislativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	D	D	A	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	A	B	D	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	C	A	A	D	C	A	D

CARGO: técnico em informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	A	B	D	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	C	A	C	B	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	D	D	B	D	A	D

2. Abre-se prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar no período de 20 a 22 de outubro de 2015, os quais deverão ser protocolizados de forma online, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico, www.fauel.org.br.

2.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão.

2.2 Os recursos interpostos fora de prazo devido, que não estiverem redigidos em formulários específicos, bem como os que não forem encaminhados para o endereço eletrônico recursosfauel@fauel.org.br, não serão admitidos nem analisados no mérito.

Jaguapitã, 19 de agosto de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6BD2297C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO	POLLY	UN	30000	1,85	55.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C3BDAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RESOLUÇÃO 008/2015

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2014
VERSÃO 1.0 Original

I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794

Fax: (42) 3543-1210
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Ato de Criação: 30
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010
4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
null: Ato de Criação
Ato de Criação: LEI
Número do Ato: 819
Data de Assinatura: 08/12/2010
Data de Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome do Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A)	06/10/2015	06/10/2016
810.011.859-00	CLAUDETE ANA ROMKO KOHUT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/10/2015	31/12/2016
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
726.634.999-00	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	02/10/2017
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	02/10/2015	31/12/2016
943.317.409-78	NADIR MARIA CAMPESATTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
048.860.849-07	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
007.189.229-05	ELIZETE FRANCZAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
052.478.269-57	CAMILA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	02/10/2017
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	02/10/2015	31/12/2016
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	VICE-PRESIDENTE	06/10/2015	06/10/2016

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PBF	0,85	0,84	0,84	0,84	0,86	0,86	0,86	0,85	0,85	0,00	0,00	0,00
Taxa - Frequência Escolar	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	0,99	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Taxa - Agenda Saúde	0,93	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,91	0,90	0,90	0,00	0,00	0,00
Taxa - Qualidade Cadastral	0,96	0,96	0,95	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Taxa - Atualização Cadastral	0,50	0,49	0,50	0,49	0,52	0,52	0,52	0,51	0,51	0,00	0,00	0,00
Financeiro	0,00	2.215,46	1.036,93	0,00	1.016,38	0,00	1.005,24	1.013,59	0,00	1.171,73	2.351,99	1.177,82

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R$7.397,97
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 10.989,14
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 924,39
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 19.311,50

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.0.36 05237668909 201505281603 2807278

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B1A8BC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO PP 081/2015

Tendo em vista a realização do certame de abertura da licitação supracitada, que tem como objetivo a fornecimento de 01 microonibus ano/modelo 2015, para o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, bem como a impugnação apresentada pela empresa **COMIL ÔNIBUS S/A** (pág. 044 a 048) e Parecer Jurídico (pág. 049 a 050), a Pregoeira decide pela PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada, tendo em vista os argumentos ora apreciados.
Deste modo o objeto passa a vigorar com a seguinte descrição:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI MÁX	VALOR TOT. MÁX
1	Uni	1	Veículo do tipo micro-ônibus de fabricação nacional,ano/modelo 2015. Carro completo - carroceria e chassis integrado. Capacidade de 31 passageiros + um auxilia + motorista. Poltronas executivas recliváveis com 940 mm de largura, revestidas em tecido. Com 03 descansa braços e porta copos embutidos na poltrona **ou na lateral**. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor **ou pelo capô normal**. Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, direção hidráulica. Porta pantográfica com acionamento de ar externo e interno, motor MWM 4.8, MAXX Force com potência de 165 Cvs a 2.200 rpm. Motor de 4 cilindros em linha, combustível: diesel S-10 e reservatório de 19 litros de uréia liquida. Injeção eletrônica common Raíl, computador de bordo. Torque de 600 NM de 1.200 a 1.600 rpm, rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 150 litros de diesel. Freios a ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Comprimento mínimo de 9.040 mm, **largura externa mínima de 2.300 mm**, entre eixos mínimo de 4.800 mm, **altura interna 1.950 mm**, altura externa 2.995 mm, peso bruto total de 9.200 kg, capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6.000 g no eixo traseiro. Pneus/rodas: 215/75R 17,5' rodas 6.00x17.5" com diâmetro interno de 235 mm. Porta pacotes completo (auto falantes, iluminação individual, numeração de poltronas, ar condicionado por dutos individuais), **parede de separação com porta deslizante ou porta de abrir normal**, janelas de vidros colados, cortinas em todas as janelas, bagageiro na traseira com chave, saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Farol de neblina, cinto de segurança retrátil para todas as poltronas, caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, para brisa laminado, poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico, vidro vigia na traseira. Aparelho de MP3, aparelho de DVD e tela de LCD instalados. Assistência técnica completa chassi e carroceria. Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário. **OBS: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE PERSONALIZADO (ADESIVAGEM), CONFORME PADRÃO A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**	R$ 272.900,00	R$ 272.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					**R$ 272.900,00**

Tendo em vista a impugnação, bem como o previsto no § 4°, do Art. 21, da Lei 8.666/93 a data de abertura do certame passa a ser no dia 05/11/2015, as 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Esta é a decisão, São Pedro do Iguaçu - PR, 19 de outubro de 2015.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira
Portaria 028/2015

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:30A6953E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 06/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 58, 61, 88, 95 e 100, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR

A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

JAIR SILVA ANDRADE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço	Preço total	TOTAL
1	58	CARNE SUINA - JONAS	N S APADA	KG	11,65	R$ 1,17	R$ 12,82
1	61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - JONAS	SOMAVE	UNID	5,5	R$ 0,66	R$ 6,16
1	88	OLEO VEGETAL COMESTIVEL DES SOJA 900 ML - JONAS	COAMO	UNID	2,93	R$ 0,35	R$ 3,28
1	95	SALSICHA - JONAS	PALMALI	KG	6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	100	GÁS DE COZINHA - JONAS	COPAGAZ	UNID	46	R$ 6,90	R$ 52,90
							82,04

Sapopema, 07 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9DAC41EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 04/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 16, 47, 56, 58, 61, 73, 88, 95, 100, 120, 151, 161, 162, 165, 177, 192, 199, 204, 224, 255, 265, 266, 269, 281, 296, 303 e 308, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR

A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço	V.Acrescido	Total
1	16	CEBOLA BRANCA - MARIA ELIAS FADEL		KG	2,6	R$ 0,31	R$ 2,91
1	47	ARROZ PARBOILIZADO - MARIA ELIAS FADEL	RAMPINELI	PCT	9,67	R$ 1,16	R$ 10,83
1	56	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO - MARIA ELIAS FADEL	N S APDA	KG	11,1	R$ 1,33	R$ 12,43
1	58	CARNE SUÍNA - MARIA ELIAS FADEL	NS APDA	KG	11,65	R$ 1,40	R$ 13,05
1	61	COXA E SOBRE COXA - MARIA ELIAS FADEL	SOMAVE	KG	5,5	R$ 0,66	R$ 6,16
1	73	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - MARIA ELIAS FADEL	SOMAVE/MANA	KG	9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	88	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA 900 ML - MARIA ELIAS FADEL	COAMO	UNID	2,89	R$ 0,35	R$ 3,24
1	95	SALSICHA - MARIA ELIAS FADEL	PALMALI	KG	6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	100	GÁS DE COZINHA - MARIA ELIAS FADEL	COPAGAZ	UNID	46	R$ 5,52	R$ 51,52
1	120	CEBOLA BRANCA - OLAVO BILAC		KG	2,6	R$ 0,31	R$ 2,91
1	151	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG - OLAVO BILAC	RAMPINELI	PCT	9,67	R$ 1,16	R$ 10,83
1	161	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - OLAVO BILAC	N S APADA	KG	10,9	R$ 1,31	R$ 12,21
1	162	CARNE SUINA - OLAVO BILAC	N S APADA	KG	11,65	R$ 1,40	R$ 13,05
1	165	COXA SOBRE COXA DE FRANDO - OLAVO BILAC	SOMAVE/MANA	KG	5,5	R$ 0,66	R$ 6,16
1	177	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - OLAVO BILAC	SOMAVE MANA	KG	9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	192	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA 900 ML - OLAVO BILAC	COAMO	UNID	2,89	R$ 0,35	R$ 3,24
1	199	SALSICHA - OLAVO BILAC	PALMALI	KG	6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	204	GÁS DE COZINHA - OLAVO BILAC	COPAGAZ	UNID	46	R$ 5,52	R$ 51,52
1	224	CEBOLA BRANCA - CMEI		KG	2,6	R$ 0,31	R$ 2,91
1	255	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG - CMEI	RAMPINELI	PCT	9,67	R$ 1,16	R$ 10,83
1	265	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - CMEI	N S APADA	KG	10,9	R$ 1,31	R$ 12,21
1	266	CARNE SUÍNA - CMEI	N S APADA	KG	10,65	R$ 1,28	R$ 11,93
1	269	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CMEI	SOMAVE.MANA	KG	5,5	R$ 0,66	R$ 6,16
1	281	FILÉ DE FRANGO - CMEI	SOMAVE MANA	KG	9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	296	OLEO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA- CMEI	COAMO	UNID	2,89	R$ 0,35	R$ 3,24
1	303	SALSICHA - CMEI	PALMALI	KG	6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	308	GÁS DE COZINHA - CMEI	COPAGAZ	UNID	46	R$ 5,52	R$ 51,52
						Valor Total	**R$: 350,93**

Sapopema, 07 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:783E1583

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e

funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 05/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 45, 57, 58, 61, 73, 88, 100, 151, 162, 165, 177, 192, 199, 204, 255, 265, 266, 269, 281, 296, 303 e 308, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR

A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço	V. Acrescido	V. TOTAL
1	45	APRESUNTADO 1KG - ELIZABETH	frimesa	KG	12,10	R$ 1,45	R$ 13,55
1	57	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO CORTADA EM CUBOS - ELIZABETH		KG	R$ 10,90	R$ 1,31	R$ 12,21
1	58	CARNE SUÍNA SEM OSSO CORTADA EM CUBOS - ELIZABETH		KG	R$ 11,65	R$ 1,40	R$ 13,05
1	61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - ELIZABETH	somave	KG	R$ 5,50	R$ 0,66	R$ 6,16
1	73	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ELIZABETH	somave	KG	R$ 9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	88	ÓLEO VEGETAL 900ML - ELIZABETH	coamo	UNID	R$ 2,93	R$ 0,35	R$ 3,28
1	100	GÁS DE COZINHA - ELIZABETH	copagaz	UNID	R$ 46,00	R$ 5,52	R$ 51,52
1	151	ARROZ PARBOILIZADO 5KG - OVIDIO	rampineli	PCT	R$ 8,89	R$ 1,07	R$ 9,96
1	162	CARNE SUÍNA CORTADA EM CUBOS SEM OSSO - OVIDIO		KG	R$ 11,65	R$ 1,40	R$ 13,05
1	165	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - OVIDIO	mana	KG	R$ 5,50	R$ 0,66	R$ 6,16
1	177	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - OVIDIO	somave	KG	R$ 9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	192	ÓLEO VEGETAL 900ML - OVIDIO	coamo	UNID	R$ 2,93	R$ 0,35	R$ 3,28
1	199	SALSICHA 1KG - OVIDIO	palmali	KG	R$ 6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	204	GÁS DE COZINHA - OVIDIO	copagas	UNID	R$ 46,00	R$ 5,52	R$ 51,52
1	255	ARROZ PARBOILIZADO 5KG - NOSSA SENHORA	rampineli	PCT	R$ 9,67	R$ 1,16	R$ 10,83
1	265	CARNE BOVINA CORTE MÚSCULO SEM OSSO EM CUBOS - NOSSA SENHORA		KG	R$ 10,90	R$ 1,31	R$ 12,21
1	266	CARNE SUÍNA SEM OSSO CORTADA EM CUBOS - NOSSA SENHORA		KG	R$ 11,65	R$ 1,40	R$ 13,05
1	269	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - NOSSA SENHORA	mana	KG	R$ 5,50	R$ 0,66	R$ 6,16
1	281	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - NOSSA SENHORA	mana	KG	R$ 9,35	R$ 1,12	R$ 10,47
1	296	ÓLEO VEGETAL 900ML - NOSSA SENHORA	coamo	UNID	R$ 2,93	R$ 0,35	R$ 3,28
1	303	SALSICHA 1KG - NOSSA SENHORA	palmali	KG	R$ 6,15	R$ 0,74	R$ 6,89
1	308	GÁS DE COZINHA - NOSSA SENHORA	copagaz	UNID	R$ 46,00	R$ 5,52	R$ 51,52
							R$ 325,98

Sapopema, 19 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5FCDB04A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - CRONOG. EXEC. MENSAL DE DESEMBOLSO DEC. 1294-2015

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2015
ANEXO II - DECRETO 1294/2015 PMC

Especificação	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	831.836,40	1.091.915,46	1.013.634,46	1.041.443,16	994.336,40	1.189.336,40	978.341,40	1.020.728,40	1.191.310,91	873.828,43	831.836,40	1.247.754,60	12.306.302,42
DESPESAS CORRENTES	776.040,40	776.040,40	859.082,70	814.647,16	776.040,40	776.040,40	776.040,40	863.040,40	1.092.120,91	795.669,93	776.040,40	1.164.060,60	10.244.864,10
Pessoal e Encargos Sociais	440.018,40	440.018,40	523.060,70	478.625,16	440.018,40	440.018,40	440.018,40	440.018,40	525.018,40	440.018,40	440.018,40	660.027,60	5.706.879,06
Juros e Encargos da Dívida	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
Outras Despezas Correntes	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	332.822,00	419.822,00	563.902,51	352.451,53	332.822,00	499.233,00	4.497.985,04
DESPESAS DE CAPITAL	51.095,20	311.174,26	149.850,96	222.095,20	213.595,20	408.595,20	197.600,20	152.987,20	94.489,20	73.457,70	51.095,20	76.642,80	2.002.678,32
Investimentos	44.908,00	304.987,06	143.663,76	215.908,00	207.408,00	402.408,00	191.413,00	146.800,00	88.302,00	67.270,50	44.908,00	67.362,00	1.925.338,32
Amortização de Dívida	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	6.187,20	9.280,80	77.340,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	4.700,80	7.051,20	58.760,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	154.959,84	232.439,76	1.936.998,00
DESPESAS CORRENTES	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	91.440,00	137.160,00	1.143.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	130.500,00	1.087.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	4.440,00	6.660,00	55.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	63.519,84	95.279,76	793.998,00
TOTAL GERAL	986.796,24	1.246.875,30	1.168.594,30	1.196.403,00	1.149.296,24	1.344.296,24	1.133.301,24	1.175.688,24	1.346.270,75	1.028.788,27	986.796,24	1.480.194,36	14.243.300,42

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C8DF5FA

